



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XVI — N.º 153

CAPITAL FEDERAL

SEXTA FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1961

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal atendendo a solicitações formuladas na sessão conjunta de 23 do corrente, com aquiescência do Plenário, resolve alterar o programa estabelecido para a apreciação dos vetos presidenciais pendentes de pronunciamento do Congresso Nacional, na forma abaixo:

- a) cancelar a convocação feita para 26 do mês em curso;
- b) convocar sessão conjunta a realizar-se no dia 25 de setembro próximo, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, com o Círculo do Dia que fora estabelecida para a de 30 de corrente, a saber:
  - 1 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.566, de 1960, na Câmara e nº 33 de 1960, no Senado, que equipara a extranumerários-mensalistas da União servidores das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal S.A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar 5 anos de exercício;
  - 2 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.073, de 1960, na Câmara e nº 99 de 1961 no Senado, que estende aos servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Campanha Nacional de Tuberculose os benefícios da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e dá outras providências;
  - 3 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.688, de 1960, na Câmara e nº 95, de 1961, no Senado que estende os benefícios da Lei número 3.483 de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal ligado do Departamento Nacional de Endemias Rurais.
- c) destinar a sessão de 30 do corrente ao prosseguimento do estudo da matéria designada para as de 23, 24, 28 e 29, a saber:
  - veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 386, de 1959, na Câmara e nº 68 de 1961 no Senado, que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores.

Senado Federal, 24 de agosto de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice Presidente no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

Nº 47 DE 1961

Suspende a execução do Decreto-lei nº 635, de 11 de dezembro de 1942, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º. É suspensa a execução do Decreto-lei nº 635, de 11 de dezembro de 1942, do Estado do Rio Grande do Sul, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário nº 21.247, em 24 de maio de 1955.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 14 de setembro de 1961. Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

Nº 48, DE 1961

Suspende a execução do art. 160 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º. É suspensa a execução do art. 160, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário criminal nº 22.241, em 9 de julho de 1954.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 14 de setembro de 1961. Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência

#### Comissão Mista

Designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1961, que estende aos servidores do D. N. E. R. e da Campanha Nacional da Tuberculose os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências.

#### 1ª REUNIAO (DE INSTALACAO) EM 29 DE AGOSTO DE 1961

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1961, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jarbas Maranhão, Jorge Maynard e Joaquim Parente, e os Srs. Deputados Florisceno Paixão, Andrade Lima Filho e Jaime Araújo, reúne-se a Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República

ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1961, que estende aos servidores do D. N. E. R. e da Campanha Nacional da Tuberculose os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências.

Na forma do regimento, assume a presidência o Sr. Senador Jarbas Maranhão, que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião procede a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Jarbas Maranhão ..... 5 votos  
Jaime Araújo ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Florisceno Paixão ..... 5 votos  
Andrade Lima Filho ..... 1 voto

O Sr. Presidente eleito, Jarbas Maranhão, agradece a seus pares a sua escolha, dando a seguir, o Sr. Jorge Maynard para relatar o Veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata.

#### Comissão Mista

Designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1961, que estende aos servidores do D. N. E. R. e da Campanha Nacional da Tuberculose os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências.

#### 2ª REUNIAO REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1961

Aos trinta dias do mês de agosto de 1961, às 17 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jarbas Maranhão, Joaquim Parente e Jorge Maynard e o Sr. Deputado Florisceno Paixão, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1961, que estende aos servidores do D. N. E. R. e da Campanha Nacional da Tuberculose os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências. Deixam de comparecer os Srs. Deputados Andrade Lima Filho, e Jaime Araújo.

O Sr. Jarbas Maranhão, presidente, concede a palavra ao Sr. Jorge Maynard, Relator do Veto Presidencial.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

###### Capital e Interior

Semestre ..... Cr\$ 80.00

Ano ..... Cr\$ 96.00

###### Exterior

Do ..... Cr\$ 136.00

##### FUNCIONÁRIOS

###### Capital e Interior

Semestre ..... Cr\$ 89.01

Ano ..... Cr\$ 106.01

###### Exterior

Do ..... Cr\$ 108.01

— Exceções no para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de comprovimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem prioridade à remessa por meio do cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos de edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.20 a, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

#### TRAMITAÇÃO

Lido na Câmara dos Deputados, em 20 de julho de 1960, foi, em 21 de agosto de 1960, despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.

Na Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado, em 18 de agosto de 1960, requerimento do Relator no sentido de serem solicitadas informações do DASP. Em 31 de maio de 1961, é aprovado parecer do Relator, deputado Arruda Câmara, pela constitucionalidade.

A Comissão de Serviço Público manifestou-se favoravelmente ao projeto com emendas.

Na Comissão de Finanças o projeto é distribuído ao Sr. Jaime Araújo, que emitiu parecer favorável em 3 de março de 1961. Em 28 de junho de 1961, foi concedida vista ao Sr. Humberto Lucena, que apresenta substi-

tutivo. O Sr. Dager Serra, revisor, funcionando como relator, na ausência do Sr. Jaime Araújo, aceita o substitutivo apresentado pelo Senhor Humberto Lucena. A Comissão adota o referido substitutivo.

Em plenário, na sessão noturna de 5 de julho de 1961, o Sr. Presidente anuncia a discussão, falando os Senhores Tristão da Cunha e Aurélio Viana. Posto em discussão o substitutivo da Comissão de Finanças foi o mesmo aprovado, ficando prejudicadas as emendas e o projeto.

Em 6 de julho de 1961, foi aprovada a redação final, publicada na mesma oportunidade em vista de requerimento de dispensa de impressão, também aprovado na ocasião. E o projeto foi, com o ofício nº 1.103, de 7 de julho de 1961, remetido ao Senado.

No Senado, foi o projeto, em 19 de julho de 1961, despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Na Comissão de Serviço Público, foi, a 28 de julho de 1961, aprovado parecer favorável emitido pelo Relator, Senador Jarbas Maranhão. E, favoravelmente, também opinou a

Comissão de Finanças, aprovando o parecer do Relator, Senador Joaquim Parente.

Em 27 de julho de 1961, foi aprovado requerimento pedindo urgência para o projeto. O projeto é incluído na Ordem do Dia da sessão de 31 de julho de 1961 e, em discussão única, é aprovado.

Subiu à sanção com a Mensagem nº 92 (PR), de 2 de agosto de 1961.

#### TEMPESTIVIDADE DO VETO

O ato presidencial, vetando o projeto, obedeceu ao prazo estabelecido na Constituição (art. 70, parágrafo 1º).

#### RAZÕES DO VETO

O Sr. Presidente da República justificou seu veto dizendo que a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 equiparou aos funcionários-metropolitanos da União, determinados grupos de empregados pagos à conta de dotações globais. Entretanto, prossegue o Sr. Presidente, teve o legislador o cuidado de ressaltar as hipóteses de encargos essencialmente transitórios, com o objetivo de impedir que o Estado continuasse com o ônus do pagamento desse pessoal após o término dos trabalhos para os quais foi admitido.

E acrescenta:

“O projeto em causa visa, justamente, a favorecer grupos de pessoal incluído na execução da lei anterior, ampliando seus benefícios de maneira liberal, ao transformar, em funcionários efetivos, eventuais empregados, com precaríssimas relações de emprego para o exercício de atividades nitidamente transitórias, inflacionando, dessa forma, os quadros dos servidores do Estado e afetando sensivelmente o Erário.

Por outro lado a Lei nº 3.780, de julho de 1960, ao estabelecer novo Sistema de Pessoal, extinguiu a categoria de extranumerário e subordinou, pelo seu art. 24, ao regime de emprego previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, o pessoal temporário.

Claro, pois, que a acolhida do projeto asseguraria o aproveitamento no Serviço Público de empregados regidos pela legislação trabalhista consequentemente criando cargos, o que fere o direito de iniciativa estatuído no § 2º do art. 67 da Constituição.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, cremos estarão os Srs. Congressistas em condições de bem ajuizar do veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara número 2.073-B-60 (nº 99, de 1961, no Senado), que estende aos servidores do DNER e da Campanha Nacional da Tuberculose os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1961. — Jarbas Maranhão, Presidente. — Jorge Maynard, Relator. — Joaquim Parente. — Florisceno Palácio.

#### Relatório nº 24, de 1961

La Comissão Mista incumbida de apreciar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.073-B-60 (nº 99, de 1961, no Senado), que estende aos servidores do DNER e da Campanha Nacional da Tuberculose os benefícios da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências.

Relator: Senador Jorge Maynard.

O Sr. Presidente da República usando da atribuição que lhe confere os artigos 70, parágrafo 1º, e 87, II, da Constituição Federal, vetou totalmente, por considerá-lo inconstitucional e contrário aos interesses nacionais, o Projeto de Lei da Câmara nº 2.073-B-60 (nº 99, de 1961, no Senado), que estende aos servidores do DNER e da Campanha Nacional da Tuberculose os benefícios da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e dá outras providências.

#### O PROJETO VETADO

O Projeto, apresentado pelo deputado Paulo Sarasate, em 15 de julho de 1960, foi aprovado com modificações, dispondo o seguinte:

Art. 1º Não se incluem nas exceções previstas no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício ininterruptos ou não, os servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Polícia Rodoviária Federal, admitidos como diaristas ou como empregados sujeitos a contratos de qualquer natureza.

Art. 2º As disposições do artigo anterior são extensivas aos servidores da Campanha Nacional da Tuberculose, dos Grupamentos Militares de Engenharia, da Comissão do Vale do São Francisco e das demais repartições federais e autárquicas, admitidos à conta de dotações orçamentárias globais, do fundo especial e de recurso próprio de obra ou serviço, até 8 de dezembro de 1958.

Art. 3º O pessoal beneficiado por esta lei será enquadrado nas mesmas condições em que o foram os antigos servidores extranumerários, amparado pelo art. 19, da Lei nº 3.780, de 2 de julho de 1960.

#### Justificativa

Após justificar o projeto, esclareceu o autor do mesmo que:

#### MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

#### SENADO FEDERAL

3º Secretário: Senador Argemiro Azeiteiro.

4º Secretário: Senador Novaes Filho.

1º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2º Suplente: Senador Guido Monilim.

#### LIDERES E VICE-LIDERES

##### Da Maioria

Lider: Filinto Müller.

Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

#### Da Minoria

Líder: .....  
Vice-Líderes: .....

#### Dos Partidos

##### DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valadares.  
Vice-Líderes: Gaspar Voloso e Victorino Pretto.

**DO PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO**

Lider: Barros de Carvalho.  
Vice-Líderes: Nelson Maculan —  
Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

**DA UNIAO DEMOCRATICA  
NACIONAL**

Lider: João Villasboas  
Vice-Líderes: Rui Palmeira —  
Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

**DO PARTIDO LIBERTADOR**

Lider: Mem de Sá.  
Vice-Lider: Aloisio de Carvalho.

**DO PARTIDO REPUBLICANO**

Lider: Mendonça Clark.

**DO PARTIDO SOCIAL  
PROGRESSISTA**

Lider: Jorge Maynard.

**Comissões Permanentes****Comissão Diretora**

Moura Andrade — Presidente.  
Ganha Mello.  
Garcia, Marinho.  
Argemiro Migueiredo.  
Novais Filho.  
Machado Olympio.  
Guilherme Mondim.  
Reginaldo Fernandes (UDN).  
Secretário: Evandro Mendes Vianna.  
Diretor-Geral substituto.

**Comissão de Constituição  
e Justiça****TITULARES**

Jefferson de Aguiar, Presidente.  
(PSD).  
Daniel Krieger, Vice-Presidente  
(UDN).  
Venâncio Igrejas (UDN).  
Milton Campos (UDN).  
Heribaldo Vieira (UDN).  
Silvestre Pericles (PSD).  
Ruy Carneiro (PSD).  
Lourival Fontes (PTB).  
Nogueira da Gama (PTB).  
Aloisio de Carvalho (PL).  
Barros de Carvalho (PTB).

**SUPLENTE**

1. Rui Palmeira (UDN).  
2. Freitas Cavalcanti (UDN).  
3. João Arruda (UDN).  
4. João Villasboas (UDN).  
1. Ary Vianna (PSD).  
2. Benedito Valladares (PSD).  
3. Francisco Gallotti (PSD).  
1. Lima Teixeira (PTB).  
2. Vivaldo Lima (PTB).  
3. Miguel Couto (PTB).  
1. Mem de Sá.  
Secretário: José Soares de Oliveira  
Filho Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16 ho-  
ras.

**Comissão de Economia****TITULARES**

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).  
Fausto Cabral, Vice-Presidente —  
(PTB).  
Fernandes Távora (UDN).  
Sérgio Marinho (UDN).  
Dei Carc (UDN).  
João Arruda (UDN).  
Sérgio Marinho — (UDN) — Relator  
Jarbas Maranhão  
Jorge Maynard  
Assessor Legislativo: Dr. Luciano  
Mesquita  
Secretário: João Pires da Oliveira  
Filho.

**Comissão de Agricultura, Pe-  
cuaria, Florestas, Caça e  
Pesca****TITULARES**

Nelson Maculan — Presidente (PTB).  
Eugênio Barros — Vice-Presidente  
(PSD).

Alô Guimarães (PSD).  
Looão da Silveira (PSD).  
Nogueira da Gama (PTB).  
Ovidio Teixeira (UDN).  
Mourão Vieira (UDN).  
Alô Guimarães (PSD).  
Paulo Fernandes (PSD).  
Nogueira da Gama (PTB).

**SUPLENTE**

UDN  
1. Lopes da Costa  
2. Joaquim Parente  
PSD  
1. Pedro Ludovico  
2. Looão da Silveira  
3. Francisco Gallotti  
PTB  
1. Saulo Ramos  
2. Lima Teixeira

Secretária: Maria de Lurdes Oli-  
vos, Oficial Legislativo

**SUPLENTE**

1. Mourão Vieira (UDN).  
2. Joaquim Parente (UDN).  
3. Linen Bornhausen (UDN).  
4. Ovidio Teixeira (UDN).  
1. Eugênio Barros (PSD).  
2. Francisco Gallotti (PSD).  
1. Lima Teixeira (PTB).  
2. Saulo Ramos (PTB).  
3. Sebastião Archer (PSD).  
Aloisio de Carvalho (PL).  
Secretário: José Soares de Oliveira  
Filho — Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quintas-feiras às 15.30  
horas.

**Comissão de Educação  
e Cultura****TITULARES**

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).  
Padre Calazans, Vice-Presidente —  
(UDN).  
Jarbas Maranhão (PSD).  
Saulo Ramos (PTB).  
Arlindo Rodrigues (PTB).  
Mem de Sá (PL).

**SUPLENTE**

1. Coimbra Bueno (UDN).  
2. Lima de Mattos (UDN).  
1. Looão da Silveira (PSD).  
2. Paulo Fernandes (PSD).  
1. Paulo Fender (PTB).  
2. Lima Teixeira.  
1. Aloisio de Carvalho (PL).  
Secretária: Maria de Lurdes Oli-  
veira Rodrigues  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 ho-  
ras.

**Comissão de Finanças****TITULARES**

Freitas Cavalcanti — Presidente —  
UDN.  
Ary Vianna — Vice-Presidente —  
PSD.  
Linen Bornhausen — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Fernandes Távora — UDN.  
Dix Huit Rosado — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Gaspar Velloso — PSD.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Looão da Silveira — PSD.  
Barros de Carvalho — PTB.  
Victorino Freire — PSD.  
Eugênio Barros — PSD.  
Mem de Sá — PL.  
Fausto Cabral — PTB.  
Victorino Freire — PSD.  
Saulo Ramos — PTB.

**SUPLENTE**

1. Milton Campos — UDN.  
2. Joaquim Parente — UDN.  
3. Rui Palmeira — UDN.  
4. Coimbra Bueno — UDN.  
5. João Arruda — UDN.  
6. Dei Carc — UDN.  
1. Silvestre Pericles — PSD.  
2. Ruy Carneiro — PSD.  
3. Jarbas Maranhão — PSD.  
4. Menezes Pimentel — PSD.  
5. Pedro Ludovico — PSD.  
6. ...  
1. Vivaldo Lima — PTB.  
2. Arlindo Rodrigues — PTB.

3. Paulo Fender (PTB).  
4. Lima Teixeira — PTB.  
1. Aloisio de Carvalho — PL.  
Secretário: Renato de Almeida  
Chermont — Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16 ho-  
ras.

**Comissão de Legislação Social****TITULARES**

Ruy Carneiro, Vice-Presidente —  
(PSD).  
Lima Teixeira, Presidente (PTB).  
Lino de Mattos (UDN).  
Venâncio Igrejas (UDN).  
Mourão Vieira (UDN).  
Menezes Pimentel (PSD).  
Miguel Couto (PTB).  
Francisco Gallotti (PSD).  
Paulo Fender (PTB).

**SUPLENTE**

1. Dix-Huit Rosado (UDN).  
2. Padre Calazans (UDN).  
3. Heribaldo Vieira (UDN).  
1. Paulo Fernandes (PSD).  
2. Looão da Silveira (PSD).  
3. Sebastião Archer (PSD).  
1. Barros de Carvalho (PTB).  
2. Lourival Fontes (PTB).  
3. Arlindo Rodrigues (PTB).  
Secretário: José Soares de Oliveira  
Filho, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16  
horas.

**Comissão de Redação****TITULARES**

Francisco Gallotti, Presidente —  
(PSD).  
Sérgio Marinho, Vice-Presidente —  
(UDN).  
Venâncio Igrejas (UDN).  
Ary Vianna (PSD).  
Lourival Fontes (PTB).

**SUPLENTE**

1. Padre Calazans (UDN).  
2. Daniel Krieger (UDN).  
1. Menezes Pimentel (PSD).  
2. Ruy Carneiro (PSD).  
1. Paulo Fender (PTB).  
Secretária: Vera de Azevedo Ma-  
rques — Oficial Legislativo.  
Reuniões: Terças-feiras às 16 ho-  
ras.

**Comissão de Relações  
Exteriores****TITULARES**

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).  
Rui Palmeira, Vice-Presidente —  
(UDN).  
Daniel Krieger — (UDN).  
Heribaldo Vieira — (UDN).  
Benedito Valladares (PSD).  
Paulo Fernandes — (PSD).  
Lourival Fontes — (PTB).  
Aloisio de Carvalho — PL.  
Gaspar Velloso — (PSD).

**SUPLENTE**

1. Milton Campos — (UDN).  
2. Venâncio Igrejas — (UDN).  
3. Freitas Cavalcanti — (UDN).  
1. Menezes Pimentel — (PSD).  
1. Mem de Sá — PL.  
2. Jefferson de Aguiar — (PSD).  
3. Ary Vianna — (PSD).  
1. Fausto Cabral — (PTB).  
2. Barros de Carvalho — (PTB).  
Secretário: José Soares de Olivei-  
ra Filho, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Terças-feiras às 16 ho-  
ras.

**Comissão de Saúde Pública****TITULARES**

Reginaldo Fernandes, Presidente —  
(UDN).  
Alô Guimarães, Vice-Presidente —  
(PSD).  
Fernandes Távora (UDN).  
Pedro Ludovico (PSD).  
Saulo Ramos (PTB).

**SUPLENTE**

1. Dix-Huit Rosado (UDN).  
2. Lopes da Costa (UDN).  
1. Eugênio Barros (PSD).  
2. Jarbas Maranhão (PSD).  
1. Miguel Couto (PTB).  
Secretária: Jurema Ribeiro dos San-  
tos Rodrigues, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quinta-feira, às 16 ho-  
ras.

**Comissão de Serviço Público,  
Civil****TITULARES**

Mourão Vieira — Presidente (UDN).  
Jarbas Maranhão — Vice-Presi-  
dente — PSD.  
Joaquim Parente (UDN).  
Sebastião Archer (PSD).  
Paulo Fender (PTB).  
Miguel Couto (PTB).  
Aloisio de Carvalho (PL).

**SUPLENTE**

1. Coimbra Bueno (UDN).  
2. Padre Calazans (UDN).  
1. Ruy Carneiro (PSD).  
2. Benedito Valladares (PSD).  
1. Nelson Maculan (PTB).  
2. Fausto Cabral — (PTB).  
1. Mem de Sá (PL).  
Secretária: Ilana Cruz Alves On-  
dina, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 ho-  
ras.

**Comissão de Transportes,  
Comunicações e Obras Públicas****TITULARES**

Jorge Maynard — Presidente (Port).  
Lino de Mattos — Vice-Presidente  
(UDN).  
Coimbra Bueno (UDN).  
Victorino Freire (PSD).  
Fausto Cabral (PTB).

**SUPLENTE**

UDN  
1. Sérgio Marinho  
2. João Arruda  
PSD  
1. Jefferson Aguiar  
2. Eugênio Barros  
1. Nelson Maculan  
Secretário: Jurema Ribeiro dos San-  
tos, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16 ho-  
ras.

**Comissão de Segurança  
Nacional****TITULARES**

Zacarias de Assunção, Presiden-  
te (UDN).  
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente  
(PSD).  
Sérgio Marinho (UDN).  
Jefferson de Aguiar (PSD).  
Francisco Gallotti (PSD).  
Miguel Couto (PTB).  
Arlindo Rodrigues (PTB).

**SUPLENTE**

1. Fernandes Távora (UDN).  
2. Dix-Huit Rosado (UDN).  
3. Jorge Maynard (Port).  
2. Nelson Maculan (PTB).  
Secretária: Jurema Ribeiro dos San-  
tos  
Reuniões: Quartas-feiras às 16 ho-  
ras.

Comissão Especial incumbida de  
emitir Parecer sobre o Subs-  
titutivo da Câmara dos Deputa-  
dos ao Projeto de Lei do  
Senado nº 36, de 1963, que  
institui o Código Brasileiro de  
Telecomunicações

Ganha Mello — (PTB) — Presidente  
Menezes Pimentel — (PSD) — Vice-  
Presidente

# ATA DA 160ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 14 DE SE- TEMBRO DE 1961

**PRÉSIDÊNCIA DOS SRS. MOURA  
ANDRADE E CUNHA MELLO**

As 14 horas e 39 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores.

Mourão Vieira — Cunha Mello —  
Vitalino Lima — Paulo Fender —  
Zacharias de Assumpção — Lobão da  
Silveira — Victorino Freire — Remy  
Archer — Eugênio Baros — Leonidas  
Mello — Mathias Olympio — Fausto  
Cabral — Fernandes Távora — Me-  
nezes Pimentel — Sérgio Maranhão  
— Reginaldo Fernandes — Dix-Huit  
Rosa — Novaes Filho — Jarbas  
Araújo — Afrânio Lages — Lou-  
renço Fontes — Heribaldo Vieira —  
Ovídio Teixeira — Aloysio de Cur-  
villao — Ary Vianna — Jefferson  
de Aguiar — Miguel Couto — Cai-  
do de Castro — Gilberto Maranhão  
— Moura Andrade — Lino de Mat-  
tos — Pedro Ludovico — Comora  
Bueno — Lopes da Costa — Gaspar  
Velloso — Nelson Maculan — Daniel  
Krieger — Guido Mondim — (39).

## O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário, lê o seguinte

## EXPEDIENTE

### JUSTIÇA ELEITORAL

**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**  
O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás declara eleito Suplente de Senador Federal o Senhor José Feliciano Ferreira, de acordo com o extrato da ata abaixo transcrita.

### Extrato da Ata Geral

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, no Tribunal Eleitoral de Goiás, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jorge de Moraes Jardim, Presidente; Elísio Taveira, Vice-Presidente e Moacyr José de Moraes os Juizes doutores Ari Corrêa de Moraes e Fausto Xavier de Rezende, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio de Lisboa Machado, Procurador Regional Eleitoral, às dezesseis horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou que convocara a presente sessão, a fim de que o Egrégio Tribunal, ao qual fora apresentado, em sessão anterior, o relatório organizado pela Comissão Apuradora, constituída, na forma do artigo 32 da Resolução nº 6.509, de 13 de julho de 1960, combinado com o artigo 33 da de nº 5.876, de 18 de agosto de 1958, emanadas do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, do Desembargador Moacyr José de Moraes e dos Juizes, doutores Ari Corrêa de Moraes e José Bernardo Felix de Souza, relativo aos resultados da apuração geral das eleições para Senador e suplente de Senador, se pronunciasse a respeito, o que fez, aprovando-o, unanimemente. Em face dessa decisão, o Senhor Desembargador Presidente proclamou os eleitos. Consta dessa ata, de conformidade com a letra "b" do art. 48 da Resolução nº 5.876, acima citada, que os votos válidos apurados na Circunscrição, para as eleições de Suplente de Senador Federal, foram de cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito (149.958)

sendo atribuídos ao candidato José Feliciano Ferreira, registrado pelo Partido Social Democrático, cento e onze mil quinhentos e oitenta (111.580) e ao candidato Waldir de Castro Quinta, registrado pelo Partido Democrata Cristão, trinta e sete mil trezentos e setenta e oito (37.378). Era o que continha a referida ata, a que, fielmente, me reporto.

Eu, a) José Marinho de Magalhães, Diretor-Geral da Secretaria, fiz o presente extrato. — a) Desembargador Jorge de Moraes Jardim, Presidente do TRE.

Ofício número 464, da Câmara dos Deputados, encaminhando ante-projeto da seguinte

## Emenda Constitucional nº 6, de 1961

*Institui nova discriminação de rendas em favor dos municípios brasileiros.*

Redijam-se assim os seguintes parágrafos do

### Artigo 15:

§ 4º. A União entregará aos municípios 10% (dez por cento), do total que arrecadar do imposto de que trata o nº II, efetuada a distribuição em partes iguais, e fazendo-se o pagamento, de modo integral, de uma só vez, a cada município, durante o quarto trimestre de cada ano.

§ 5º. A União entregará igualmente aos municípios 15% (quinze por cento) do total que arrecadar do imposto de que trata o nº IV, feita a distribuição em partes iguais, devendo o pagamento a cada município ser feito integralmente, de uma só vez, durante o terceiro trimestre de cada ano.

§ 6º. Metade, pelo menos, da importância entregue aos municípios, por efeito do disposto no parágrafo 5º, será aplicada em benefícios de ordem rural. Para os efeitos deste parágrafo, entende-se por benefício de ordem rural todo o serviço que for instalado ou obra que for realizada com o objetivo de melhoria das condições econômicas, sociais, sanitárias ou culturais das populações das zonas rurais.

§ 7º. Não se compreendem nas disposições do nº VI os atos jurídicos ou os seus instrumentos, quando incluídos na competência tributária estabelecida nos arts. 19 e 29.

§ 8º. Na iminência ou no caso de guerra externa, é facultada à União decretar impostos extraordinários, que não serão partilhados na forma do art. 21 e que deverão suprimir-se gradualmente, dentro em cinco anos, contados na data da assinatura da paz.

Redija-se assim o art. 19:

Art. 19. Compete aos Estados decretar impostos sobre:

I — Transmissão de propriedade "causa mortis";

II — vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, inclusive industriais, isenta, porém a primeira operação do pequeno produtor, conforme o definir a lei estadual.

III — exportação de mercadorias de sua produção para o estrangeiro, até o máximo de 5% (cinco por cento) "ad valorem", vedados quaisquer adicionais;

IV — os atos regulados por lei estadual, os do serviço de sua justiça e os negócios de sua economia.

§ 1º. O imposto sobre transmissão "causa mortis" de bens corpóreos cabe ao Estado em cujo território estes se achem situados.

§ 2º. O imposto sobre transmissão "causa mortis" de bens incorpóreos, inclusive títulos e créditos, pertence, ainda quando a sucessão se tenha aberto no estrangeiro, ao Estado em cujo território os valores da herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

§ 3º. Os Estados não poderão tributar títulos da dívida pública emitidos por outras pessoas jurídicas de direito público interno, em limite superior ao estabelecido para as suas próprias obrigações.

§ 4º. O imposto sobre vendas e consignações será uniforme, sem distinção de procedência ou destino.

§ 5º. Em caso excepcional, o Senado Federal poderá autorizar o aumento, por determinado tempo, do imposto de exportação, até o máximo de 10% (dez por cento) "ad valorem".

Redija-se assim o art. 29:

Art. 29. Além da renda que lhes é atribuída por força dos parágrafos 2º, 4º e 5º do art. 15, e dos impostos que no todo ou em parte, lhes forem transferidos pelo Estado, pertencem aos municípios os impostos:

I — Sobre propriedade territorial, urbana e rural;

II — predial;

III — sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter vivos" e sua incorporação ao capital de sociedades;

IV — de licenças;

V — de indústrias e profissões;

VI — sobre diversas públicas;

VII — sobre atos de sua economia ou assuntos de sua competência.

Parágrafo único. O imposto territorial rural não incidirá sobre sítios de áreas não excedentes a vinte hectares, quando os cultivos, só ou com sua família, o proprietário.

A Comissão Especial, oportunamente.

## OFÍCIO

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Senado Federal.

Na forma do Regimento venho comunicar a Vossa Excelência que nesta data viajo para o exterior, no cumprimento da designação para participar da Delegação do Senado à Conferência Interparlamentar de Bruxelas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de meu apreço. — Mem de Sá.

## OFÍCIO

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Senado Federal.

Na forma do Regimento venho comunicar a Vossa Excelência que nesta data viajo para o Exterior, no cumprimento da designação para participar da Delegação do Senado à Conferência Interparlamentar de Bruxelas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de meu apreço.

Brasília, 11 de setembro de 1961. — Rui Palmeira.

## O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

— Terminou, na sessão ordinária de ontem, o prazo para oferecimento de emendas, perante a Mesa, às seguintes partes do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962:

Anexo nº 2.00 — Poder Legislativo: Subanexo nº 2.02 — Senado Federal.

Anexo nº 3 — Órgãos Auxiliares: Subanexo nº 3.01 — Tribunal de Contas.

Subanexo nº 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

Anexo nº 4 — Poder Executivo:

Subanexo nº 4.01.01 — Presidência da República (despesas próprias).

Subanexo nº 4.01.02 — Presidência da República (encargos gerais).

Subanexo nº 4.02.01 — Departamento Administrativo do Serviço Público (Despesas próprias).

Subanexo nº 4.02.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público (Encargos Gerais).

Subanexo nº 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas.

Subanexo nº 4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

Subanexo nº 4.07 — Conselho de Segurança Nacional.

Apenas ao Subanexo nº 4.01.02 — Presidência da República (Encargos Gerais) foi apresentada uma emenda, de autoria do Sr. Senador Lobão da Silveira, que será lida e submetida a apoioamento, para depois ser encaminhada à Comissão de Finanças.

*É lida, aprovada, e vai à Comissão de Finanças a seguinte*

## EMENDA Nº 1 — PLENÁRIO

Presidência da República.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos diversos.

Inclua-se:

Serviços de Esgotos em Belém, Estado do Pará — 200.000.000.

Prosseguimento dos estudos e instalação da Hidrelétrica do Rio Gurupi, no Pará, por intermédio da Comissão Estadual de Energia — 100.000.000.

## Justificação

São dois serviços de grande importância e de absoluta necessidade para o Estado. O primeiro necessário à defesa da saúde de uma população de meio milhão de habitantes flagelada pela filariose. Outro se impõe pela precariedade das condições de luz e energia no Estado em permanente subdesenvolvimento.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1961. — Lobão da Silveira.

## O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de informações, de autoria do Sr. Afrânio Lages, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

## Requerimento nº 363, de 1961

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Regimento em vigor, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

a) se o Ministério da Viação e Obras Públicas tem programada a execução de obras de melhoria e o aparelhamento do porto de Penedo, em Alagoas, e, em caso afirmativo, a época prevista para o início das mesmas;

b) qual o custo do investimento das obras e serviços referidos no item anterior;

c) se cogita o Ministério de organizar comercialmente o porto de Penedo;

d) quais os motivos que levaram o Lóide Brasileiro, a cancelar a tradicional linha Santos-Rio-Paraná, ultimamente a cargo do vapor "Bocaina";

e) se o navio "Comandante Capela", pertencente ao Lóide Brasileiro, vai voltar ao tráfego e qual o custo das obras de recuperação ultimamente realizadas naquela embarcação.

Plenário, 14 de setembro de 1961. — Afrânio Lages.

## O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Nelson Maculan, primeiro orador inscrito.

## O SR. NELSON MACULAN:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na qualidade de observador parlamentar, credenciado por esta Casa, comparecemos, durante o mês de junho, às sessões da 45ª Conferência Internacional do Trabalho, patrocinada e realizada pela Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, Suíça.

Embora não podendo participar dos trabalhos de modo atuante, pois não éramos membro delegado, tivemos o cuidado de assistir a todas as reuniões da Conferência, realizadas após nossa chegada a Genebra, bem como trazer, para os arquivos desta Casa, coleção completa das teses apresentadas e debatidas e das atas oficiais da Conferência, que servirão, sem dúvida, de valioso subsídio às nossas comissões técnicas especializadas no assunto, bem assim aos Srs. Senadores que desejarem efetuar trabalhos à base dos estudos oferecidos à consideração da Conferência e nela aprovados.

Apenas à guisa de destaque, devemos informar à Casa ter sido preocupação principal da Conferência em apêço (e o demonstram as teses nesse sentido apresentadas por quase todas as delegações, exceção lamentável do Brasil), o estudo das influências perniciosas do colonialismo sobre a economia dos países subdesenvolvidos e seus reflexos sobre as condições de trabalho e de vida dos trabalhadores de todas as categorias.

De outro lado, trabalhos importantes foram aprovados sobre melhoria da situação dos operários em geral, remuneração condigna para os trabalhadores do campo, melhores condições higiênicas das habitações rurais, redução da jornada de trabalho, salário-mínimo para o trabalhador rural, formação profissional, etc.

Das observações que pudemos recolher, fica, Sr. Presidente, como daquelas que se deve ressaltar, a necessidade de uma presença mais atuante do Brasil nas futuras conferências internacionais da OIT, e, para isso, deve mandar a tais conclaves delegações mais atualizadas, mais dinâmicas, mais em acordo com as teorias modernas sobre o papel que as diversas classes sociais devem desempenhar na comunidade nacional e internacional. Não importa esta declaração em uma crítica aos que lá estiveram representando o Brasil, mas tão-somente em registrar um fato que se repete, infelizmente, em todos os congressos internacionais de que temos participado. O Brasil já tem maturidade suficiente para levar a tais reuniões mensagens de esperança e fé nos destinos da humanidade. Temos na vastidão de nosso território multiformes experiências e observações sociológicas de valor incalculável que podem perfeitamente servir de subsídio aos estudiosos de nosso e de outros países.

Não há, portanto, razão para que não marquemos nossa presença nessas conclaves com traços indelévels que farão os outros povos sentir a existência, entre nós, de fatores importantes na condução dos problemas sociais, e volverem os olhos com redobrada atenção para o complexo social brasileiro.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex<sup>a</sup> poderia informar quais eram os Delegados do Brasil na Conferência, com vozes e plenário?

O SR. NELSON MACULAN — Eram dois representantes do Governo, dois representantes dos trabalhadores e dois dos empregadores, seis ao todo. Os representantes dos empregadores entretanto, só foram nomeados quase no fim da Conferência. A Delegação do Brasil participava dos trabalhos mas não tinha direito a voto.

O Sr. Paulo Fender — Os representantes do Governo não apresentaram tese?

O SR. NELSON MACULAN — As teses que levaram eram relativamente fracas e não se coadunavam com os debates do momento, que versavam principalmente sobre os problemas do colonialismo.

O Sr. Paulo Fender — Estou de pleno acordo com a estranheza manifestada por V. Ex<sup>a</sup>

O SR. NELSON MACULAN — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

(Continuando a leitura) Dêsse interesse, sem dúvida, poderão resultar estudos e intercâmbio de conhecimentos com os nossos técnicos, tudo em benefício da paz social. Ai ficam as sugestões.

Antes de encerrar estas palavras e encaminhá-las os documentos da Conferência à Mesa, para que os incorpore aos Anais da Casa, é de justiça ressaltar o trabalho abnegado e profícuo de S. Ex<sup>a</sup>, o Embaixador Barbosa Carneiro, chefe da Delegação brasileira, incansável no atendimento de todos os problemas pertinentes à função que desempenhou, e dos Srs. Embaixador Sette Câmara e Ministro Alfredo Valladao, todos empenhados em dar o maior brilho possível à presença do Brasil na Conferência.

A S. Exas. e a todos os membros da Delegação brasileira, ficam aqui consignada, as nossas congratulações pelo esforço despendido e pelos resultados alcançados.

Seria de todo interessante, finalmente, Sr. Presidente, fosse dada aos Srs. Presidentes e mais membros das Comissões de Legislação Social, Relações Exteriores, Saúde Pública, Educação e Cultura, Economia, Segurança Nacional e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da existência, nos arquivos, dos documentos que ora entregamos à Mesa, a fim de que possam valer-se dessa fonte de subsídios para os trabalhos daqueles órgãos técnicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores transmita por esta Casa um Projeto de Lei que estatua os direitos dos trabalhadores rurais.

A Comissão Especial nomeada para esse fim encontrará, acredito, nos subsídios que neste momento envio à Mesa elementos valiosos e importantes para o encaminhamento da discussão do Projeto de Lei que dá ao trabalhador rural não a mesma legislação do homem da cidade, mas sim uma legislação específica para a sua atividade na agricultura.

Sr. Presidente, aproveito este ensejo para daqui fazer apêlo ao Ilustre Ministro das Relações Exteriores, Sr. San Tiago Dantas, no sentido de que reconponha nossa Delegação em Genebra. No maior centro mundial onde tem sede cerca de sete organizações que cuidam da problemática da maior importância para a Humanidade, a Delegação brasileira conta atualmente com poucos elementos.

E' do maior interesse para nosso país que seja ela integrada de técnicos de valor, a fim de que o Brasil, do avante participe de todas as conferências com a autoridade que lhe dá o conhecimento dos altos problemas que se debatem em Genebra.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa esses subsídios, a fim de que V. Ex<sup>a</sup> lhes dê o destino que melhor convenha.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência agradece, em nome do Senado, a oferta que acaba de ser feita à nossa Biblioteca, das obras que neste instante encaminha à Mesa o nobre Senador Nelson Maculan, todas elas relacionadas com a Organização Internacional do Trabalho.

Acha-se presente o Sr. José Feliciano Ferreira suplente convocado para substituir o Sr. Senador Juscelino Kubitschek durante a licença concedida a esse nobre representante do Estado de Goiás.

Designo, para a Comissão que deverá introduzir S. Exa. no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, na forma do disposto no art. 6º do Regimento Interno, os Srs. Senadores Pedro Ludovico, Coimbra Bueno e Vitorino Freire.

Acompanhado da Comissão, tem ingresso no recinto, justa o compromisso regimental e toma lugar na bancada o Senhor Senador José Feliciano Ferreira. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

— Está empossado o Sr. Senador José Feliciano Ferreira.

Neste momento, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Afrânio Lages.

O SR. AFRÂNIO LAGES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a cidade de Penedo, nas Alagoas, fundada por Maurício de Nassau quando da invasão holandesa, é considerada pela sua situação geográfica a capital do Baixo São Francisco.

Após um período de notável progresso, aquela comunidade saofranciscana viu tolhido o seu desenvolvimento pelo advento de fatores negativos. Como que houvesse sido posto em execução um plano adrede preparado para sua destruição, surgiu em torno daquela comuna um vigoroso cordão de isolamento. O seu porto deixou de ser frequentado regularmente pelos navios da nossa marinha mercante, as aeronaves que faziam pousos certos suspenderam os vôos sem explicação plausível e com a construção da BR-11 Sul a ligação rodoviária Norte-Sul irá processar-se além de Penedo, no trecho do rio São Francisco, situada entre as cidades de Porto Real do Colégio (Alagoas) e Propriá (Sergipe), devendo ser inaugurado dentro em breve um serviço de ferry-boat e, mais tarde, construída uma ponte rodo-ferroviária.

A respeito do porto de Penedo a Associação Comercial daquela cidade em memorial que nos dirigiu, assim, se expressa: "O porto de Penedo — escaudouro natural de toda a região do Baixo São Francisco — até há pouco tempo representava o melhor e mais conveniente meio de visão, não só dos municípios marginais como de grande parte dos sertões de Alagoas e Sergipe, pela assiduidade da navegação marítima e excelência de sua situação geográfica. A constância ou frequência regular de navios inspirava a confiança do comércio, garantindo o fluxo da exportação e a entrega do produto, na data prefixada, no mercado consumidor. O seu fechamento agiu como um impacto tremendo, refletindo-se nas fontes de produção. Como decorrência, os exportadores passaram a adotar soluções desconhecidas, ditadas pelo acaso das inspirações do momento. Verificada, numa fase em que a safra do arroz principalmente, alcançava o seu teto mais alto, a supressão do transporte criou um problema que profundamente afeta à economia regional, carecedora dos cuidados mais prioritários dos Poderes Públicos. A impraticabilidade da barra do São Francisco afugentou os navios de maior calado, e os pequenos geralmente reduzem a capacidade de carga para transportá-las em condições de segurança. Em que pensem as demarches que de longa data se fazem junto ao Lóide Brasileiro, esta empresa há cerca de um ano cancelou a tradicional linha Santos-Rio-Penedo, ultimamente a cargo do vapor "Bocaina". Em consequência, a navegação está sendo exclusivamente praticada por duas escunas da firma local Peixoto, Gonçalves Navegação S. A., barcos pequenos que não correspondem às necessidades do mercado. Como alternativa, valem-se os exportadores do transporte terrestre, em caminhões, resultando a majoração do custo e o impedimento de concorrer com outras fontes de produção, melhormente servidas. Isenciona o baixo índice das estatísticas oficiais, no que concernem à nossa ex-

portação por via marítima, nesses últimos tempos. Elas devem ser consideradas como uma advertência ao Governo, e não para retrair o volume de nossa produção. Face às dificuldades do escoamento, acentuadas na época das safras, o transporte também se processa via Aracaju e Maceió, em quantidade muito superior a registrada no porto de Penedo, embora sujeito aos graves problemas que esta outra alternativa igualmente acarreta. Por outro lado, a carga e descarga daqueles barcos tornam-se difíceis e dispendiosas, devido à ausência de instalações adequadas. Comumente eles ficam ao largo, no meio do rio, provocando demoras e despesas extraordinárias, de estiva e destiva, a que se somam os elevados fretes das embarcações auxiliares, nem sempre disponíveis ao acostamento. A firma armadora possui um pequeno cais, com ruínas, na fronteira cidade de Neópolis, utilizável somente na época de enchente; na vassante, formam-se bancos de areia que impedem a atracação. Todavia, dita apartilharem atende unicamente à carga daquela localidade sergipana, representada por um volume bem inferior à nossa. Em tempo, ergue-se do equipamento do porto de Penedo. Chegou-se mesmo a construir um armazém, à orla do rio, destinado à descarga, ora ocupada pela Comissão do Vale do São Francisco, em virtude da paralisção ou desistência do aludido projeto. Gorou, assim, a iniciativa no Governo de explorar o porto, cujo melhoramento consistiu no cais de proteção, no cado armazém e na pavimentação da faixa marginal, construídos pela C.V.S.F. Nessas circunstâncias, por falta de aparelhagem e carência de navegação, os mercados consumidores do norte passaram a substituir os do sul do país e, embora onerados, os produtos da região obrigatoriamente se escoam para Pernambuco, Paraíba, Ceará e Bahia, ou seja que exclusivamente por via terrestre, já que de outra condição não dispomos".

Vale referir, Sr. Presidente, que a pernicioso situação do porto de Penedo tende a agravar-se, criando condições ainda mais vexatórias para toda a região do Baixo São Francisco. A Comissão do Vale do São Francisco, através de um trabalho eficiente, conseguiu elevar a safra de arroz da região para 1 milhão de sacos. Não é, porém, o arroz o único produto a exportar. A pauta de exportação inclui ainda coco, feijão, milho, tecidos, óleos vegetais, linter, etc. No Baixo São Francisco estão localizadas quatro fábricas de tecidos, além de vários estabelecimentos industriais de beneficiamento de arroz, de extração de óleos vegetais, sabão, etc., cujos produtos são destinados ao mercado interno. A Colônia Pindorama, bem próxima a Penedo, introduziu, em data recente, a cultura do maracujá, abrindo novos horizontes para a exploração agrícola, vez que está faturando, anualmente, cerca de 40 milhões de cruzeiros desse produto. A energia elétrica da CHESF que já vinha prestando inestimáveis serviços aos municípios sergipanos, começa a suprir os municípios da margem alagoana do São Francisco. As perspectivas, portanto, do fortalecimento cada vez mais acentuado, quer no setor agrícola, quer no industrial da região, são as mais promissoras, principalmente quando, em face da política de estímulo à produção ditada pelo Governo da República concedendo facilidade de crédito ao pequeno agricultor e para a implantação da média e pequena indústria, se deverá ter como certo um aumento substancial da produção. E tal produção deverá encontrar, sem maiores gravames, o seu escaudouro natural o porto de Penedo.

No último ano, vozes levantaram-se nas duas Casas do Congresso Nacional, reclamando providências no sentido do Lóide Brasileiro voltar ao tráfico o velhíssimo barco "Comandante

Capela". Os clamores chegaram aos ouvidos dos responsáveis que prometeram concluir os reparos a que estava sendo submetido aquele navio afim de restituir-lhe a linha que servia aos portos do Acajá e Penedo. O tempo inexorável foi passando, Sr. Presidente, e, há poucos dias, tivemos o desprazer de receber a notícia de que o "Comandante Capela", depois do enorme desperdício de verbas para o seu reaparelhamento, irá ser vendido como sucata à Cia. Siderúrgica Nacional. Penetramos as esperanças dos alagoanos e sergipanos e o espectro da estagnação e da rotina paira sobre a outrora capital do Baixo São Francisco.

Por outro lado, como já acentuamos, os aviões da Varig, empresa que servia regularmente ao aeroporto de Penedo, suspenderam os pousos que ali faziam.

Resta aos nordestinos a última esperança a de que o novo Governo da República faça chegar à região do Baixo São Francisco sua atividade dinamizadora, determinando, entre outras, as seguintes providências objetivas e práticas: — a) restabelecimento de escalas regulares no porto de Penedo de navios de pequeno calado, apropriados à navegação do São Francisco; b) construção de um pequeno embarcadouro no citado porto, dotando-o de equipamento que permita a carga e descarga diretamente para o armazém, empregando-se um pontão flutuante em condições de acompanhar o desnível do rio nas fases de enchente e vazante; c) aproveitamento do armazém ora ocupado pela Comissão do Vale do São Francisco para recebimento de mercadorias; d) reorganização do serviço de praticagem da barra, indispensável à segurança da navegação; e) organização comercial do porto, podendo sua exploração ser entregue, mediante concessão, ao Estado de Alagoas; f) encomenda aos estaleiros nacionais de embarcações de fundo especial, permitindo acesso aos pequenos portos, inclusive Penedo; g) restabelecimento do curso regular de aeronaves tipo C-46 e C-3 no aeroporto de Penedo (Real Lóide Aéreo ou Nao); h) determinação ao DNER e à Comissão do Vale do São Francisco para a construção de uma estrada com revestimento asfáltico ligando Penedo à BR-11.

É este o apelo que fazemos desta tribuna às altas autoridades do país, interpretando o sentimento e os anseios dos brasileiros da região do Baixo São Francisco, tão promissor rincão da nossa Pátria. (Muito bem! Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO, QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

#### O SR. MOURÃO VIEIRA:

Desisto da palavra, Sr. Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

(Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Henrique Vieira.

(Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

#### O SR. JARBAS MARANHÃO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente — Ficamos informados, através de carta que nos foi enviada pelo engenheiro Petrópolis Silveira, vice-governador de Pernambuco, que o

último Governo da União tinha planos já formulados visando à imediata instalação de um reator atômico de potência, no Nordeste — e acreditamos que esses planos não sejam abandonados pela atual administração federal.

É um projeto que merece nossos melhores aplausos e que se reveste de especial significação, neste exato momento, quando — através do Plano Diretor da SUDENE — é de se esperar venha a processar-se, naquela subdesenvolvida região brasileira, um esforço global, tecnicamente conduzido, para melhorar as condições estruturais e substanciais de sua economia.

Sabido é, pela leitura mesmo dos textos de divulgação científica destinados ao grande público, que a utilização de energia atômica para fins econômico ainda apresenta algumas dificuldades.

Os números indicativos do montante dos investimentos necessários e do custo de operação das usinas restantes desses investimentos — não resistem ainda, em todos os casos, ao confronto com outros números de categoria idêntica, relacionados, por exemplo, com o emprego da energia hidráulica, ou térmica, para a produção de eletricidade.

Subsistem, insoducionadas, embaraçosas questões vinculadas, principalmente, ao preparo do combustível usado nos reatores para que eles produzam força elétrica destinada a fins domésticos ou industriais.

Todavia, Senhor Presidente, afirmam os entendidos no assunto que as dificuldades são temporárias. Que do silencioso e ininterrupto trabalho dos estudiosos, não tardarão a surgir as soluções práticas para os empecilhos que, ainda contra-indicam o apelo à energia nuclear, na movimentação da civilização.

Tudo isso, afinal, está em perfeita harmonia com a linha da História. O mesmo já aconteceu, em outros tempos, com a fixação das técnicas reclamadas para o aproveitamento do carvão mineral, da força hidráulica, ou do petróleo. E as coisas não se passam de um modo diferente, mesmo neste mundo moderno que aí está, trepidante e magnífico no espetáculo de sua vida em marcha.

Os engenhos novos, aqueles que aplicam, a serviço do homem, as descobertas científicas que possibilitam o avanço sobre os processos de trabalho da fase anterior, precisam ser testados mil vezes, antes do poderem ser incorporados no instrumental de que lançam mão os povos, para o diálogo econômico a que não podem fugir, com as áreas geográficas que ocupam sobre a face da terra.

Simultaneamente com esse teste de máquinas, de importância para o progresso humano, um outro objetivo, tão ou mais valioso para a causa desse mesmo progresso, vai sendo também atingido.

Refirmo-nos, Senhor Presidente, ao treinamento das equipes humanas que se encarregarão — no futuro que já é quase presente — de aplicar, difundir e aprimorar a tecnologia nova.

A verdade é que nenhuma tecnologia chega a contribuir de maneira ponderável para o bem-estar coletivo, em determinada sociedade, senão depois que perde o caráter de segredo pertencente a poucos iniciados, para tornar-se rotineiro know how de todos os trabalhadores qualificados, integrantes dessa sociedade.

Estas considerações, que ora fazemos, têm por finalidade fundamentar a tese de que estará melhor atendido o objetivo visado com a instalação de um reator atômico, se essa instalação for feita em zona geográfica que possua densa população elevada, bem como razoável índice de progresso econômico e cultural.

Trata-se, no caso, de contar com as condições dentro das quais o investimento exigido pela empresa poderá oferecer boa rentabilidade.

Ora, Pernambuco representa, justamente, no Nordeste brasileiro, o Estado que reúne com advertência maior as condições a que nos referimos, de exuberância demográfica e de vitalidade econômica e cultural. Sua população é pelo volume e densidade, a mais expressiva das populações nordestinas. Sua capital é a terceira cidade do país. Sua agricultura, sua pecuária e sua indústria são, também, as que apresentam os índices mais elevados de crescimento e de produção.

Por outro lado, Pernambuco é o maior centro universitário do Norte do Brasil, seja pelo número de escolas superiores, seja pela quantidade de alunos que frequentam essas escolas, seja, ainda, pelo alto conceito das mesmas no país inteiro.

Disse o professor Nelson Chaves — homem de ciência, sério pesquisador — em estudos que publicou sobre a natureza e as funções das Universidades, que a do Recife é já uma grande realidade, uma afirmação nacional e internacional, que ela cresceu levando em pouca consideração o fator tempo, apresentando-se em posição de ter influência decisiva sobre a região — para, em seguida, acrescentar: ela é, sem dúvida, uma universidade regional, devendo participar muito objetivamente do plano de recuperação do Nordeste.

Já existem, aliás, cursos teóricos e laboratório equipado para tarefas de treinamento, no Instituto de Física e Matemática da Universidade do Recife e na Escola Politécnica da Universidade Católica, e bem assim em vias de instalação, na Escola de Engenharia, uma seção nuclear.

Por tudo isso é que o professor Luiz Freire, com a sua indiscutível autoridade, reivindica a colocação do reator no Recife, dizendo que ele

"... será o centro em torno do qual se desenvolverá uma grande escola técnico-científica de física, com repercussões profundas e vastas no domínio da tecnologia e da matemática. Perdendo-o, teríamos perdido o comando, no norte, da física e da matemática, que ainda é nosso. Ganhando-o, tê-lo-íamos robustecido e para sempre".

Lembra ainda o professor Luiz Freire que o grande matemático francês Dieudonné — ora ministrando um curso no Instituto de Buenos Aires — indicou, em bibliografia apresentada recentemente, três publicações editadas pelo Instituto de Física e Matemática da Universidade do Recife.

É justamente essa renomada instituição de pesquisa científica que ora pleiteia do Governo Federal, com o decidido apoio das autoridades governamentais e dos parlamentares de Pernambuco, bem como de suas elites intelectuais, a implantação do reator atômico de potência na Capital de nosso Estado.

Que se destine, portanto, ao Recife, em obediência a todos esses motivos, o reator atômico programado para o Nordeste, pelo Governo Federal. Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

#### O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, inúmeras vezes, da tribuna desta Casa, quando Presidente da República o Sr. Jânio Quadros, manifestei-me contra o decreto de S. Exa. que extinguiu o aumento

de 40%, há anos concedido aos médicos, como gratificação por risco de vida.

Acabo de receber um apelo, dirigido ao Presidente João Goulart e ao Primeiro Ministro Tancredo Neves, firmado por grande número de médicos do Estado da Guanabara, que o suscrevem, também em nome dos médicos de todas as regiões do Brasil, solicitando a S. Exa. o restabelecimento daquela gratificação para que, assim, possam ter aumentados os seus parcos salários.

O Sr. Leonidas Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Leonidas Mello — É justo! — O apelo que os médicos dirigem ao Governo Federal e eu me congratulo com V. Exa. pela defesa que faz dessa classe. O aumento de 40% foi concedido por lei e os médicos o usufruíam em consequência de funções que implicavam em risco da própria vida. Mas o último Governo julgou por bem cortá-lo. Entendo de inteira justiça esse apelo que V. Exa. encaminha ao Governo Federal e a ele me associo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado ao nobre colega, Senador Leonidas Mello.

Sr. Presidente, solicito a Vossa Excelência a transcrição em nossos Anais do documento que me foi dirigido:

"Rio de Janeiro (Guanabara), 8 de setembro de 1961.

Exmo. Sr. Senador João de Luna Teixeira.

M. D. Líder da maioria.

Senado Federal

Brasília, D.F.

Ilustre patriota.

Os infra-assinados, médicos e dentistas da Previdência Social, ia firme convicção de que assim o fazendo interpretam o sentimento unânime dos colegas de todo o País, dirigem-se a Vossa Excelência, para, na qualidade de eminente Líder da Maioria do Senado Federal, interceder junto ao Exmo. Sr. Presidente da República, para que S. Exa. quanto antes, venha a Revogar o Decreto nº 50.337 de 14 de março de 1961, através do qual, o então Chefe do Governo, de maneira intempestiva e mal fundamentada, lhes prejudicou substancialmente, retirando-lhes o direito que lhes fora a anos atribuído, para, de acordo com o determinado em a Lei nº 1.711 de 1952, receberem Gratificação pelo Risco de Vida e Saúde.

O presente requerimento é, dirigido ao Ilustrado Líder, tendo em vista conhecermos a atuação em nosso favor desenvolvida no ensino da publicação do referido decreto 50.337, e, certos de que a sua Revogação trará ambiente de satisfação tão necessária, na hora que vivemos, e beneficiará profissionais de diferentes categorias do Amazonas ao Rio Grande do Sul.

Gratos pela atenção preciosa que nos há de ser dedicada, suscrevem-se como patriotas, amigos e admiradores sinceros.

Sr. Presidente, subscreve o requerimento o Dr. Fernando Luz Filho, acompanhado de meia centena de médicos.

Dado o conteúdo deste documento, espero seja feita justiça à classe médica, cuja aspiração devemos respeitar, porque consubstanciada em lei anterior que concedia a gratificação de 40% aos médicos, que prestavam serviço em determinadas setores da administração pública, com o risco da saúde e da vida.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito gosto.

O Sr. Fernandes Távora — Apelo a solicitação constante do requerimento que V. Exa. acaba de ler, porque de inteira justiça. Quando o Presidente Jânio Quadros assinou o decreto que extinguiu essa gratificação, julguei injusto o ato do Presidente da República. Como seu correligionário, silêncio, para não ser tido como seu adversário. Atualmente, quando os médicos reclamam um direito que sempre julguei pertencer-lhes, não posso deixar de dar-lhes meu apoio.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço o apoio que me dá o nobre Senador Fernandes Távora. Sua Excelência, como médico, conhece bem a situação da classe médica, o direito que lhe assiste e, portanto, a justiça da pretensão.

Não há, pois, como negar esse direito aos médicos cuja missão considero das mais importantes sobretudo, com a socialização da medicina, em virtude da qual quase todos os médicos têm, de certo modo, atribuições definidas nos institutos de previdência e órgãos paraestatais. Por esse motivo, merecem o amparo do Poder público.

Os médicos que exercem suas atividades nos setores da administração pública, não têm às vezes, tempo para se dedicar à clínica particular, e, por isso mesmo, devem ter, da parte do Poder Público melhor remuneração, para fazerem face às dificuldades decorrentes do aumento do custo de vida.

O Sr. Leônidas Mello — Permite V. Exa. a maparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Leônidas Mello — É muito interessante frizar que os médicos com este memorial defendem por intermédio de V. Exa., o direito em cujo gozo já estavam, por lei. Retirar-se esse direito é uma arbitrariedade, quase uma prepotência. Se o Governo anterior a cometeu certamente o atual não a repetirá.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Governo do Sr. João Goulart irá reparar esta injustiça; restabelecerá um direito a que os médicos faziam jus. Este o apelo que dirijo ao Chefe da Nação em nome dos médicos de todas as Autarquias do Estado da Guanabara que subscreveram esse documento e que esperam ver o seu desejo atendido pelo Sr. João Goulart. Estou certo de que o Presidente João Goulart revogará o decreto do seu antecessor, que colocou a classe médica em sérias dificuldades.

Este é o desejo de todos aqueles que com interesse acompanham a atuação do Presidente João Goulart à frente dos destinos da Nação. Comece V. Exa. fazendo justiça aos médicos que foram tão prejudicados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lida comunicação encaminhada à Mesa.

É lido o seguinte

#### OFÍCIO

Em 14 de setembro de 1961.

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único do Regimento Interno, que integrei, no Senado a bancada do Partido Social Democrático.

Atenciosas saudações. — José Feliciano Ferreira.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica inteirada.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1958 (nº 2.179, de 1956, na Casa de origem) que determina que os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados pelo art. 1º da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição e das outras providências. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer como se acham. (Pausa)

Está aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Designo, para acompanhar o estudo do substitutivo do Senado, na Câmara dos Deputados, o Sr. Fernando Távora.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 194 de 1958 (nº 2.179-C de 1956, na Câmara), que determina os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados pelo art. 1º da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição; das outras providências.

Substitua-se o Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1958, pelo seguinte:

Regula a aplicação do art. 193, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Na revisão dos proventos de aposentadoria, a que se refere o art. 193 da Constituição Federal, serão eles aumentados na mesma percentagem em que o forem os vencimentos dos funcionários em atividade.

Art. 2º. Quando após a lei anterior, que houver fixado os vencimentos do funcionário, a moeda houver sofrido depreciação, presumir-se-á, pre-emptivamente, tenha sido esta a razão determinante do aumento.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da "Ordem do Dia".

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão.

Antes de fazê-lo, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se às 16 horas e 30 minutos, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre o Mensagem nº 187 de 1961 (nº de origem 424), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Roberto de Oliveira Campos para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

REQUERIMENTO Nº 350-61

Discussão única do Requerimento nº 350, de 1961, da Comissão de Cons-

tituição e Justiça, solicitando a criação de uma Comissão Especial. 1º 5 membros para, no prazo regimental, examinar a exatidão dos documentos que instruem o Projeto de Resolução nº 5-59, que fixa e determina os limites entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, ao norte do Rio Doce.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 30 minutos).

#### ATA DA 161ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1961

##### PRESIDENCIA DO SR. MOURA ANDRADE

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silva — Victorino Freire — Remy Archer — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Afrânio Lages — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Miguel Couto — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Guido Mondin (39).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente para ser lido. Não há oradores inscritos. Se nenhum dos Srs. Senadores de-jejar fazer uso da palavra passo à

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 187, de 1961 (nº de origem 424), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Roberto de Oliveira Campos para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

Nos termos do Regimento Interno a discussão e votação deste parecer deve processar-se em sessão secreta. Solicito aos Srs. funcionários as necessárias providências a fim de que nesse caráter, passe a trabalhar o Senado.

A sessão torna-se secreta às 17 horas e volta a ser pública às 17 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública. Passa-se à segunda matéria da Ordem do Dia:

Discussão única do Requerimento nº 350, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando a criação de uma Comissão Especial de cinco membros, para no prazo regimental, examinar a

exatidão dos documentos que instruem o Projeto de Resolução número 5-59, que fixa e determina os limites entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, ao norte do Rio Doce.

Sobre a mesa o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência esclarece que, se aprovado o presente Requerimento, considerar-se-á sobrestado o andamento do Projeto de Resolução nº 6, de 1959, até que a Comissão Especial, composta de cinco membros, conclua seu trabalho.

Em discussão o Requerimento (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A eleição dos membros que deverão compor a Comissão Especial cuja constituição, acaba de ser aprovada pelo Plenário, dar-se-á na próxima sessão e a matéria será incluída na Ordem do Dia.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Lembro aos Senhores Senadores que, hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá reunião do Congresso Nacional para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Eleição da Comissão Especial que deverá dar Parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1961, originário da Câmara dos Deputados, (nº 1, de 1959, na Casa de origem) que institui nova determinação de rendas em favor dos Municípios brasileiros.

2 — Eleição da Comissão Especial (de 5 membros) criada em virtude do Requerimento nº 350, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, aprovado na sessão anterior, a fim de examinar os documentos que instruem o Projeto de Resolução nº 5, de 1959, que fixa e determina os limites entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, ao norte do Rio Doce.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos)

#### Comissão de Promoção

A Comissão de Promoções, na reunião de 13 do corrente mês, tomou conhecimento da existência de vaga aberta no meio aposentadoria do Ajudante de Polícia PL-7, Djamá Magano.

Devido o seu preenchimento ser feito pelo critério da antiguidade, caberá a promoção a Ajudante de Polícia PL-7, Carlos Braga.

Para a vaga de Auxiliar de Polícia PL-3, organizou a seguinte lista:

Jayme Corrêa de Sá.

Lázaro de Freitas

Marcelo Ribeiro Martins

A PL-9 da mesma carreira o provimento será por antiguidade, cabendo a promoção a Antonio Roque dos Santos.

Secretaria do Senado Federal em 13 de setembro de 1961 — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão de Promoções.



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XVI — N.º 153

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1961

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, atendendo a solicitações formuladas na sessão conjunta de 23 do corrente, com aquiescência do Plenário, resolve alterar o programa estabelecido para a apreciação dos vetos presidenciais pendentes de pronunciamento do Congresso Nacional, na forma abaixo:

a) cancelar a convocação feita para 25 do mês em curso;

b) convocar sessão conjunta a realizar-se no dia 25 de setembro próximo, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados com a Ordem do Dia que fora estabelecida para a de 30 do corrente, a saber:

1 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.568, de 1960, na Câmara e nº 33 de 1960, no Senado, que equipara a extrajurisdicção mensuralistas da União servidores das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal S.A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar 5 anos de exercício;

2 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.073, de 1960, na Câmara e nº 99 de 1961, no Senado, que estende aos servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Campanha Nacional de Tuberculose os benefícios da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e dá outras providências;

3 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.688, de 1960, na Câmara e nº 95 de 1961, no Senado que estende os benefícios da Lei número 3.483 de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal laicato do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

c) destinar a sessão de 30 do corrente ao prosseguimento do estudo da matéria designada para as de 23, 24, 28 e 29, a saber:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 386, de 1959, na Câmara e nº 58 de 1961 no Senado, que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores.

Senado Federal, 24 de agosto de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice Presidente no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

Nº 47 DE 1961

Suspende a execução do Decreto-lei nº 635, de 11 de dezembro de 1942, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º. É suspensa a execução do Decreto-lei nº 635, de 11 de dezembro de 1942, do Estado do Rio Grande do Sul, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário nº 21.247, em 24 de maio de 1955.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 14 de setembro de 1961. Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

Nº 48, DE 1961

Suspende a execução do art. 160 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º. É suspensa a execução do art. 160, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário criminal nº 22.241, em 9 de julho de 1954.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 14 de setembro de 1961. Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

#### Comissão Mista

Designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1961, que estende aos servidores do D. N. E. R. e da Campanha Nacional da Tuberculose os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências.

1ª REUNIAO (DE INSTALAÇÃO) EM 29 DE AGOSTO DE 1961

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1961, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jarbas Maranhão, Jorge Maynard e Joaquim Parente, e os Srs. Deputados Florisceno Paixão, Andrade Lima Filho e Jaime Araújo, reúne-se a Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República

ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1961, que estende aos servidores do D. N. E. R. e da Campanha Nacional da Tuberculose os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências.

Na forma do regimento, assume a presidência o Sr. Senador Jarbas Maranhão, que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião procede a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Jarbas Maranhão ..... 5 votos  
Jaime Araújo ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Florisceno Paixão ..... 5 votos  
Andrade Lima Filho ..... 1 voto

O Sr. Presidente eleito, Jarbas Maranhão, agradece a seus pares a sua escolha, deixando a seguir, o Sr. Jorge Maynard para relatar o Veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata.

#### Comissão Mista

Designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1961, que estende aos servidores do D. N. E. R. e da Campanha Nacional da Tuberculose os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências.

2ª REUNIAO REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1961

Aos trinta dias do mês de agosto de 1961, às 17 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jarbas Maranhão, Joaquim Parente e Jorge Maynard e o Sr. Deputado Florisceno Paixão, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1961, que estende aos servidores do D. N. E. R. e da Campanha Nacional da Tuberculose os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências. Deixam de comparecer os Srs. Deputados Andrade Lima Filho, e Jaime Araújo.

O Sr. Jarbas Maranhão, presidente, concede a palavra ao Sr. Jorge Maynard, Relator do Veto Presidencial.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

| Capital e Interior |             |
|--------------------|-------------|
| Trimestre .....    | Cr\$ 60.00  |
| Ano .....          | Cr\$ 96.00  |
| Exterior           |             |
| Ano .....          | Cr\$ 136.00 |

##### FUNCIONÁRIOS

| Capital e Interior |             |
|--------------------|-------------|
| Trimestre .....    | Cr\$ 89.00  |
| Ano .....          | Cr\$ 160.00 |
| Exterior           |             |
| Ano .....          | Cr\$ 108.00 |

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos de preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes atinentes mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescida de Cr\$ 0.10 a, por exemplar decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

"a manutenção desses servidores como meros empregados, sem os direitos e garantias concedidos a classes outras, de natureza semelhante ou paralela, não encontra justificativa séria nem humana, urgindo, por isso mesmo, dar-lhes a tutela legal preconizada no Projeto que ora submetemos à consideração da Câmara".

#### TRAMITAÇÃO

Lido na Câmara dos Deputados, em 20 de julho de 1960, foi, em 21 de agosto de 1960, despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.

Na Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado, em 16 de agosto de 1960, requerimento do Relator no sentido de serem solicitadas informações do DASP. Em 31 de maio de 1961, é aprovado parecer do Relator, deputado Arruda Câmara, pela constitucionalidade.

A Comissão de Serviço Público manifestou-se favoravelmente ao projeto com emendas.

Na Comissão de Finanças o projeto é distribuído ao Sr. Jaime Araújo, que emitiu parecer favorável em 3 de março de 1961. Em 2º de junho de 1961, foi concedida vista ao Sr. Humberto Lucena, que apresenta substitutivo.

O Sr. Dager Serra, revisor, funcionando como relator, na ausência do Sr. Jaime Araújo, aceita o substitutivo apresentado pelo Senhor Humberto Lucena. A Comissão adota o referido substitutivo.

Em plenário, na sessão noturna de 5 de julho de 1961, o Sr. Presidente anuncia a discussão, falando os Senhores Tristão da Cunha e Aurélio Viana. Posto em discussão o substitutivo da Comissão de Finanças foi o mesmo aprovado, ficando prejudicadas as emendas e o projeto.

Em 6 de julho de 1961, foi aprovada a redação final, publicada na mesma oportunidade em vista de requerimento de dispensa de impressão, também aprovado na ocasião. E o projeto foi, com o ofício nº 1.103, de 7 de julho de 1961, remetido ao Senado.

No Senado, foi o projeto, em 19 de julho de 1961, despachado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Na Comissão de Serviço Público, foi, a 28 de julho de 1961, aprovado parecer favorável emitido pelo Relator, Senador Jarbas Maranhão. E, favoravelmente, também opinou a

Comissão de Finanças, aprovando o parecer do Relator, Senador Joaquim Parente.

Em 27 de julho de 1961, foi aprovado requerimento pedindo urgência para o projeto. O projeto é incluído na Ordem do Dia da sessão de 31 de julho de 1961 e, em discussão única, é aprovado.

Subiu à sanção com a Mensagem nº 92 (PR), de 2 de agosto de 1961.

#### TEMPESTIVIDADE DO VETO

O ato presidencial, vetando o projeto, obedeceu ao prazo estabelecido na Constituição (art. 70, parágrafo 1º).

#### RAZÕES DO VETO

O Sr. Presidente da República justificou seu veto dizendo que a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 equiparou aos extranumerários-mensalistas da União, determinados grupos de empregados pagos à conta de dotações globais. Entretanto, prossegue o Sr. Presidente, teve o legislador o cuidado de ressaltar as hipóteses de encargos essencialmente transitórios, com o objetivo de impedir que o Estado continuasse com o ônus do pagamento desse pessoal após o término dos trabalhos para os quais foi admitido.

E acrescenta:

"O projeto em causa visa, justamente, a favorecer grupos de pessoal incluído na execução da lei anterior, ampliando seus benefícios de maneira liberal, ao transformar, em funcionários efetivos, eventuais empregados, com precaríssimas relações de emprego para o exercício de atividades nitidamente transitórias, inflacionando, dessa forma, os quadros dos servidores do Estado e afetando sensivelmente o Erário.

Por outro lado, a Lei nº 3.780, de julho de 1960, ao estabelecer novo Sistema de Pessoal extinguiu a categoria de extranumerário e subordinou, pelo seu art. 24, ao regime de emprego previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, o pessoal temporário.

Claro, pois, que a acolhida do projeto asseguraria o aproveitamento no Serviço Público de empregados regidos pela legislação trabalhista consequentemente criando cargos, o que fere o direito de iniciativa estatuído no § 2º do art. 67 da Constituição.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, cremos estarão os Srs. Congressistas em condições de bem ajuizar do veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara número 2.073-B-60 (nº 99, de 1961, no Senado), que estende aos servidores do DNER e da Campanha Nacional da Tuberculose os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1961. — Jarbas Maranhão, Presidente. — Jorge Maynard, Relator. — Joaquim Parente. — Florisceno Palácio.

cial, que apresenta seu relatório extensivo do histórico do projeto vetado bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos Membros da Comissão, e em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### Relatório nº 24, de 1961

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.073-B-60 (nº 99, de 1961, no Senado), que estende aos servidores do DNER e da Campanha Nacional da Tuberculose os benefícios da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências.

Relator: Senador Jorge Maynard.

O Sr. Presidente da República usando da atribuição que lhe confere os artigos 70, parágrafo 1º, e 87, II, da Constituição Federal, vetou totalmente, por considerá-lo inconstitucional e contrário aos interesses nacionais, o Projeto de Lei da Câmara nº 2.073-B-60 (nº 99, de 1961, no Senado), que estende aos servidores do DNER e da Campanha Nacional da Tuberculose os benefícios da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências.

#### O PROJETO VETADO

O Projeto, apresentado pelo deputado Paulo Sarasate, em 15 de julho de 1960, foi aprovado com modificações, dispondo o seguinte:

Art. 1º Não se incluem nas exceções previstas no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício ininterruptos ou não, os servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Polícia Rodoviária Federal, admitidos como diaristas ou como empregados sujeitos a contratos de qualquer natureza.

Art. 2º As disposições do artigo anterior são extensivas aos servidores da Campanha Nacional da Tuberculose, dos Grupamentos Militares de Engenharia, da Comissão do Vale do São Francisco e das demais repartições federais e autárquicas, admitidos à conta de dotações orçamentárias globais, do fundo especial e de recurso próprio de obra ou serviço, até 8 de dezembro de 1958.

Art. 3º O pessoal beneficiado por esta lei será enquadrado nas mesmas condições em que o foram os antigos servidores extranumerários, amparado pelo art. 19, da Lei nº 3.780, de 2 de julho de 1960.

#### Justificativa

Ao justificar o projeto, esclareceu o autor do mesmo que:

#### MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Gilberto Maranhão.

#### SENADO FEDERAL

3º Secretário: Senador Argemiro Aguiar.

4º Secretário: Senador Novaes Filho.

1º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2º Suplente: Senador Guido Monfim.

#### LÍDERES E VICE-LÍDERES

##### Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes: Lima Teixeira e Norueira da Gama.

#### Da Minoria

Líder: .....  
Vice-Líderes: .....

#### Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL  
DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.  
Vice-Líderes: Gaspar Veiros e Victorino Freira.

**DO PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO**

Lider: Barros de Carvalho.  
Vice-Líderes: Nelson Maculan —  
Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

**DA UNIAO DEMOCRATICA  
NACIONAL**

Lider: João Villasboas  
Vice-Líderes: Rui Palmeira —  
Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

**DO PARTIDO LIBERTADOR**

Lider: Mem de Sá.  
Vice-Lider: Aloisio de Carvalho.

**DO PARTIDO REPUBLICANO**

Lider: Mendonça Clark.

**DO PARTIDO SOCIAL  
PROGRESSISTA**

Lider: Jorge Maynard.

**Comissões Permanentes****Comissão Diretora**

Moura Andrade — Presidente.  
Cunha Melo.  
Gervásio Marinho.  
Argemiro Piguetto.  
Nogueira Filho.  
Maurício Olímpio.  
Quirino Mondim.  
Reginaldo Fernandes (UDN).  
Secretário: Efraim Mendes Viana.  
Diretor-Geral substituto.

**Comissão de Constituição  
e Justiça****TITULARES**

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).  
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).  
Milton Campos (UDN).  
Heribaldo Vieira (UDN).  
Silvestre Pericles (PSD).  
Ruy Carneiro (PSD).  
Lourival Fontes (PTB).  
Nogueira da Gama (PTB).  
Aloisio de Carvalho (PL).  
Barros Carvalho (PTB).

**SUPLENTE**

1. Rui Palmeira (UL).  
2. Freitas Cavalcanti (UDN).  
3. João Arruda (UDN).  
4. João Villasboas (UDN).  
5. Ary Vianna (PSD).  
6. Benedito Valladares (PSD).  
7. Francisco Gaiotto (PSD).  
1. Lima Teixeira (PTB).  
2. Vivaldo Lima (PTB).  
3. Miguel Couto (PTB).  
1. Mem de Sá.  
Secretário: José Soares de Oliveira.  
Filho Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

**Comissão de Economia****TITULARES**

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).  
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).  
Fernandes Fávora (UDN).  
Sérgio Marinho (UDN).  
Dei Caré (UDN).  
João Arruda (UDN).  
Gervásio Marinho — (UDN) — Relator.  
Jairbas Maranhão.  
Jorge Maynard.  
Assessor Legislativo: Dr. Luciano Mesquita.

Secretário: João Pires de Oliveira Filho.

**Comissão de Agricultura, Pe-  
cuária, Florestas, Caça e  
Pesca****TITULARES**

PTB  
Nelson Maculan — Presidente (PTB).  
Eugênio Barros — Vice-Presidente (PSD).

Aloisio Guimarães (PSD).  
Lobão da Silveira (PSD).  
Nogueira da Gama (PTB).  
Ovidio Teixeira (UDN).  
Mourão Vieira (UDN).  
Aloisio Guimarães (PSD).  
Paulo Fernandes (PSD).  
Nogueira da Gama (PSD).

**SUPLENTE****UDN**

1. Lopes da Costa.  
2. Joaquim Parente (PSD).

**PSD**

1. Pedro Ludovico.  
2. Lobão da Silveira.  
3. Francisco Gaiotto (PTB).

**PTB**

1. Saulo Ramos.  
2. Lima Teixeira.

Secretária: Maria de Lourdes Oltos, Oficial Legislativo.

**SUPLENTE**

1. Mourão Vieira (UDN).  
2. Joaquim Parente (UDN).  
3. Irineu Bornhausen (UDN).  
4. Ovidio Teixeira (UDN).  
1. Eugênio Barros (PSD).  
2. Francisco Gaiotto (PSD).  
1. Lima Teixeira (PTB).  
2. Saulo Ramos (PTB).  
3. Sebastião Archer (PSD).  
Aloisio de Carvalho (PL).  
Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

**Comissão de Educação  
e Cultura****TITULARES**

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).  
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).

Jairbas Maranhão (PSD).  
Saulo Ramos (PTB).  
Arlindo Rodrigues (PTB).  
Mem de Sá (PL).

**SUPLENTE**

1. Coimbra Bueno (UDN).  
2. Lima de Mattos (UDN).  
1. Lobão da Silveira (PSD).  
2. Paulo Fernandes (PSD).  
1. Paulo Fender (PTB).  
2. Lima Teixeira (PTB).  
1. Aloisio de Carvalho (PL).  
Secretária: Maria de Lourdes Oltos, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Finanças****TITULARES**

Freitas Cavalcanti — Presidente (UDN).  
Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD).

Irineu Bornhausen — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Fernandes Fávora — UDN.  
Dix-Huit Rosado — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Gaspar Velloso — PSD.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Barros Carvalho — PTB.  
Victorino Freire — PSD.  
Eugênio Barros — PSD.  
Mem de Sá — PL.  
Fausto Cabral — PTB.  
Filipe Müller — PSD.  
Saulo Ramos — PTB.

**SUPLENTE**

1. Milton Campos — UDN.  
2. Joaquim Parente — UDN.  
3. Rui Palmeira — UDN.  
4. Coimbra Bueno — UDN.  
5. João Arruda — UDN.  
6. Dei Caré — UDN.  
1. Silvestre Pericles — PSD.  
2. Ruy Carneiro — PSD.  
3. Jairbas Maranhão — PSD.  
4. Menezes Pimentel — PSD.  
5. Pedro Ludovico — PSD.  
6. ...  
1. Vivaldo Lima — PTB.  
2. Arlindo Rodrigues — PTB.

3. Paulo Fender — PTB.  
4. Lima Teixeira — PTB.  
1. Aloisio de Carvalho — PL.  
Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

**Comissão de Legislação Social****TITULARES**

Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).  
Lima Teixeira, Presidente (PTB).  
Lima de Mattos (UDN).  
Venâncio Igrejas (UDN).  
Mourão Vieira (UDN).  
Menezes Pimentel (PSD).  
Miguel Couto (PTB).  
Francisco Gaiotto (PSD).  
Paulo Fender (PTB).

**SUPLENTE**

1. Dix-Huit Rosado (UDN).  
2. Padre Calazans (UDN).  
3. Heribaldo Vieira (UDN).  
1. Paulo Fernandes (PSD).  
2. Lobão da Silveira (PSD).  
3. Sebastião Archer (PSD).  
1. Barros Carvalho (PTB).  
2. Lourival Fontes (PTB).  
3. Arlindo Rodrigues (PTB).  
Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Redação****TITULARES**

Francisco Gaiotto, Presidente (PSD).  
Sérgio Marinho, Vice-Presidente (UDN).  
Venâncio Igrejas (UDN).  
Ary Vianna (PSD).  
Lourival Fontes (PTB).

**SUPLENTE**

1. Padre Calazans (UDN).  
2. Daniel Krieger (UDN).  
1. Menezes Pimentel (PSD).  
2. Ruy Carneiro (PSD).  
1. Paulo Fender (PTB).  
Secretária Vera de Azevedo Maia — Oficial Legislativo.  
Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

**Comissão de Relações****Exteriores****TITULARES**

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).  
Rui Palmeira, Vice-Presidente (UDN).  
Daniel Krieger — (UDN).  
Heribaldo Vieira — (UDN).  
Benedito Valladares (PSD).  
Paulo Fernandes — (PSD).  
Lourival Fontes — (PTB).  
Aloisio de Carvalho — (PL).  
Gaspar Velloso — (PSD).

**SUPLENTE**

1. Milton Campos — (UDN).  
2. Venâncio Igrejas — (UDN).  
3. Freitas Cavalcanti — (UDN).  
1. Menezes Pimentel — (PSD).  
1. Mem de Sá — (PL).  
2. Jefferson de Aguiar — (PSD).  
3. Ary Vianna — (PSD).  
4. Fausto Cabral — (PTB).  
2. Barros Carvalho — (PTB).  
Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

**Comissão de Saúde Pública****TITULARES**

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).  
Aloisio Guimarães, Vice-Presidente (PSD).  
Fernandes Fávora (UDN).  
Pedro Ludovico (PSD).  
Saulo Ramos (PTB).

**SUPLENTE**

1. Dix-Huit Rosado (UDN).  
2. Lopes da Costa (UDN).  
1. Eugênio Barros (PSD).  
2. Jairbas Maranhão (PSD).  
1. Miguel Couto (PTB).  
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

**Comissão de Serviço Público,  
Civil****TITULARES**

Mourão Vieira — Presidente (UDN).  
Jairbas Maranhão — Vice-Presidente (PSD).  
Joaquim Parente (UDN).  
Sebastião Archer (PSD).  
Paulo Fender (PTB).  
Miguel Couto (PTB).  
Aloisio de Carvalho (PL).

**SUPLENTE**

1. Coimbra Bueno (UDN).  
2. Padre Calazans (UDN).  
1. Ruy Carneiro (PSD).  
2. Benedito Valladares (PSD).  
1. Nelson Maculan (PTB).  
2. Fausto Cabral — (PTB).  
1. Mem de Sá (PL).  
Secretária: Juliana Cruz Alves Oltos, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Transportes,  
Comunicações e Obras Públicas****TITULARES**

Jorge Maynard — Presidente (PTB).  
Lima de Mattos — Vice-Presidente (UDN).  
Coimbra Bueno (UDN).  
Vitorino Freire (PSD).  
Fausto Cabral (PTB).

**SUPLENTE**

UDN  
1. Sérgio Marinho.  
2. João Arruda.  
PSD  
1. Jefferson Aguiar.  
2. Eugênio Barros.  
1. Nelson Maculan.  
Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

**Comissão de Segurança  
Nacional****TITULARES**

Zacarias de Assumpção, Presidente (UDN).  
Jairbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).  
Sérgio Marinho (UDN).  
Jefferson de Aguiar (PSD).  
Francisco Gaiotto (PSD).  
Miguel Couto (PTB).  
Arlindo Rodrigues (PTB).

**SUPLENTE**

1. Fernandes Fávora (UDN).  
2. Dix-Huit Rosado (UDN).  
2. Jorge Maynard (PTB).  
2. Nelson Maculan (PTB).  
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Nº 36, de 1963, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Cunha Melo — (PTB) — Presidente.  
Menezes Pimentel — (PSD) — Vice-Presidente.

# ATA DA 160ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1961

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores.

*Mourão Vieira — Cunha Mello — Vitalino Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Kenny Archer — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Afrânio Lages — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Aloisio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Daniel Krieger — Guido Mondim — 639.*

## O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário, lê o seguinte

## EXPEDIENTE

### JUSTIÇA ELEITORAL

**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**  
O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás declara eleito Suplente de Senador Federal o Senhor José Feliciano Ferreira, de acordo com o extrato da ata abaixo transcrita.

### Extrato da Ata Geral

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, no Tribunal Eleitoral de Goiás, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jorge de Moraes Jardim, Presidente; Elísio Taveira, Vice-Presidente e Moacyr José de Moraes os Juizes doutores Ari Corrêa de Moraes e Fausto Xavier de Rezende, bem assim o Excelentíssimo Senhor doutor Antônio de Lisboa Machado, Procurador Regional Eleitoral, às dezesseis horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou que convocara a presente sessão, a fim de que o Egrégio Tribunal, ao qual fora apresentado, em sessão anterior, o relatório organizado pela Comissão Apuradora, constituída, na forma do artigo 32 da Resolução nº 6.509, de 13 de julho de 1960, combinado com o artigo 33 da de nº 5.876, de 18 de agosto de 1958, emanadas do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, do Desembargador Moacyr José de Moraes e dos Juizes, doutores Ari Corrêa de Moraes e José Bernardo Felix de Souza, relativo aos resultados da apuração geral das eleições para Senador e suplente de Senador, se pronunciasse a respeito, o que fez, aprovando-o, unanimemente. Em face dessa decisão, o Senhor Desembargador Presidente proclamou os eleitos: Consta dessa ata, de conformidade com a letra "b" do art. 48 da Resolução nº 5.876, acima citada, que os votos válidos apurados na Circunscrição, para as eleições de Suplente de Senador Federal, foram de cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito (143.958)

sendo atribuídos ao candidato José Feliciano Ferreira, registrado pelo Partido Social Democrático, cento e onze mil quinhentos e oitenta (111.580) e ao candidato Waldir de Castro Quinta, registrado pelo Partido Democrata Cristão, trinta e sete mil trezentos e setenta e oito (37.378). Era o que continha a referida ata, a que, fielmente, me reporto.

Eu, a) José Marinho de Magalhães, Diretor-Geral da Secretaria, fiz o presente extrato. — a) Desembargador Jorge de Moraes Jardim, Presidente do TRE.

Ofício número 464, da Câmara dos Deputados, encaminhando ante-projeto da seguinte

## Emenda Constitucional nº 6, de 1961

*Institui nova discriminação de rendas em favor dos municípios brasileiros.*

Redijam-se assim os seguintes parágrafos do

### Artigo 15:

§ 4º. A União entregará aos municípios 10% (dez por cento) do total que arrecadar do imposto de que trata o nº II, efetuada a distribuição em partes iguais, e fazendo-se o pagamento, de modo integral, de uma só vez, a cada município, durante o quarto trimestre de cada ano

§ 5º. A União entregará igualmente aos municípios 15% (quinze por cento) do total que arrecadar do imposto de que trata o nº IV, feita a distribuição em partes iguais, devendo o pagamento a cada município ser feito integralmente, de uma só vez, durante o terceiro trimestre de cada ano.

§ 6º. Metade, pelo menos, da importância entregue aos municípios, por efeito do disposto no parágrafo 5º, será aplicada em benefícios de ordem rural. Para os efeitos deste parágrafo, entende-se por benefício de ordem rural todo o serviço que for instalado ou obra que for realizada com o objetivo de melhoria das condições econômicas, sociais, sanitárias ou culturais das populações das zonas rurais

§ 7º. Não se compreendem nas disposições do nº VI os atos jurídicos ou os seus instrumentos, quando incluídos na competência tributária estabelecida nos arts. 19 e 29

§ 8º. Na iminência ou no caso de guerra externa, é facultada à União decretar impostos extraordinários, que não serão partilhados na forma do art. 21 e que deverão suprimir-se gradualmente, dentro em cinco anos, contados na data da assinatura da paz.

Redija-se assim o art. 19:

Art. 19. Compete aos Estados decretar impostos sobre:

I — Transmissão de propriedade "causa mortis";

II — vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, inclusive industriais, isenta, porém a primeira operação do pequeno produtor, conforme o definir a lei estadual.

III — exportação de mercadorias de sua produção para o estrangeiro, até o máximo de 5% (cinco por cento) "ad valorem", vedados quaisquer adicionais;

IV — os atos regulados por lei estadual, os do serviço de sua justiça e os negócios de sua economia.

§ 1º. O imposto sobre transmissão "causa mortis" de bens corpóreos cabe ao Estado em cujo território estes se achem situados.

§ 2º. O imposto sobre transmissão "causa mortis" de bens incorpóreos, inclusive títulos e créditos, pertence, ainda quando a sucessão se tenha aberto no estrangeiro, ao Estado em cujo território os valores da herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

§ 3º. Os Estados não poderão tributar títulos de dívida pública emitidos por outras pessoas jurídicas de direito público interno, em limite superior ao estabelecido para as suas próprias obrigações.

§ 4º. O imposto sobre vendas e consignações será uniforme, sem distinção de procedência ou destino.

§ 5º. Em caso excepcional, o Senado Federal poderá autorizar o aumento, por determinado tempo, do imposto de exportação, até o máximo de 10% (dez por cento) "ad valorem".

Redija-se assim o art. 29:

Art. 29. Além da renda que lhes é atribuída por força dos parágrafos 2º, 4º e 5º do art. 15, e dos impostos que, no todo ou em parte, lhes forem transferidos pelo Estado, pertencem aos municípios os impostos:

I — Sobre propriedade territorial, urbana e rural;

II — predial;

III — sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter vivos" e sua incorporação ao capital de sociedades;

IV — de licenças;

V — de indústrias e profissões;

VI — sobre diversões públicas;

VII — sobre atos de sua economia ou assuntos de sua competência.

Parágrafo único. O imposto territorial rural não incidirá sobre sítios de áreas não excedentes a vinte hectares, quando os cultivos, só ou com sua família, o proprietário.

A Comissão Especial, oportunamente.

## OFÍCIO

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Senado Federal.

Na forma do Regimento venho comunicar a Vossa Excelência que nesta data viajo para o exterior, no cumprimento da designação para participar da Delegação do Senado à Conferência Interparlamentar de Bruxelas. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de meu apreço. — *Mem de Sá.*

## OFÍCIO

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Senado Federal.

Na forma do Regimento venho comunicar a Vossa Excelência que nesta data viajo para o Exterior, no cumprimento da designação para participar da Delegação do Senado à Conferência Interparlamentar de Bruxelas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de meu apreço.

Brasília, 11 de setembro de 1961. — *Rui Palmeira.*

## O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. — Terminou, na sessão ordinária de ontem, o prazo para oferecimento de emendas, perante a Mesa, às seguintes partes do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962:

Anexo nº 2.00 — Poder Legislativo: Subanexo nº 2.02 — Senado Federal.

Anexo nº 3 — Órgãos Auxiliares: Subanexo nº 3.01 — Tribunal de Contas.

Subanexo nº 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

Anexo nº 4 — Poder Executivo:

Subanexo nº 4.01.01 — Presidência da República (despesas próprias).

Subanexo nº 4.01.02 — Presidência da República (encargos gerais).

Subanexo nº 4.02.01 — Departamento Administrativo do Serviço Público (Despesas próprias).

Subanexo nº 4.02.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público (Encargos Gerais).

Subanexo nº 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas.

Subanexo nº 4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

Subanexo nº 4.07 — Conselho de Segurança Nacional.

Apenas ao Subanexo nº 4.01.02 — Presidência da República (Encargos Gerais) foi apresentada uma emenda, de autoria do Sr. Senador Lobão da Silveira, que será lida e submetida a apeloamento, para depois ser encaminhada à Comissão de Finanças.

*E' lida, apoiada, e vai à Comissão de Finanças a seguinte*

## EMENDA Nº 1 — PLENÁRIO

Presidência da República.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos diversos.

Inclua-se:

Serviços de Esgotos em Belém, Estado do Pará — 200.000.000.

Prosseguimento dos estudos e instalação da Hidrelétrica do Rio Gurupi, no Pará, por intermédio da Comissão Estadual de Energia — 100.000.000.

## Justificação

São dois serviços de grande importância e de absoluta necessidade para o Estado. O primeiro necessário à defesa da saúde de uma população de meio milhão de habitantes flagelada pela filariose. Outro se impõe pela precariedade das condições de luz e energia no Estado em permanente subdesenvolvimento.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1961. — *Lobão da Silveira.*

## O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de informações, de autoria do Sr. Afrânio Lages, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e deferido o seguinte:

## Requerimento nº 363, de 1961

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Regimento em vigor, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

a) se o Ministério da Viação e Obras Públicas tem programada a execução de obras de melhoria e o aparelhamento do porto de Penedo, em Alagoas, e, em caso afirmativo, a época prevista para o início das mesmas;

b) qual o custo do investimento das obras e serviços referidos no item anterior;

c) se cogita o Ministério de organizar comercialmente o porto de Penedo;

d) quais os motivos que levaram o Lóide Brasileiro, a cancelar a tradicional linha Santos-Rio-Penedo, ultimamente a cargo do vapor "Bocaina";

e) se o navio "Comandante Capela", pertencente ao Lóide Brasileiro, vai voltar ao tráfego e qual o custo das obras de recuperação ultimamente realizadas naquela embarcação.

Plenário, 14 de setembro de 1961. — *Afrânio Lages.*

## O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Nelson Maculan, primeiro orador inscrito.

## O SR. NELSON MACULAN:

(*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na qualidade de observador parlamentar, credenciado por esta Casa, comparecemos, durante o mês de junho, às sessões da 45ª Conferência Internacional do Trabalho, patrocinada e realizada pela Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, Suíça.

Embora não podendo participar dos trabalhos de modo atuante, pois não éramos membro delegado, tivemos o cuidado de assistir a todas as reuniões da Conferência, realizadas após nossa chegada a Genebra, bem como trazer, para os arquivos desta Casa, coleção completa das teses apresentadas e debatidas e das atas oficiais da Conferência, que servirão, sem dúvida, de valioso subsídio às nossas comissões técnicas especializadas no assunto, bem assim aos Srs. Senadores que desejarem efetuar trabalhos à base dos estudos oferecidos à consideração da Conferência e nela aprovados.

Apenas à guisa de destaque, devemos informar à Casa ter sido preocupação principal da Conferência em apêço (e o demonstram as teses nesse sentido apresentadas por quase todas as delegações, exceção lamentável do Brasil), o estudo das influências perniciosas do colonialismo sobre a economia dos países subdesenvolvidos e seus reflexos sobre as condições de trabalho e de vida dos trabalhadores de todas as categorias.

De outro lado, trabalhos importantes foram aprovados sobre melhoria da situação dos operários em geral, remuneração condigna para os trabalhadores do campo, melhores condições higiênicas das habitações rurais, redução da jornada de trabalho, salário-mínimo para o trabalhador rural, formação profissional, etc.

Das observações que pudemos recolher, fica, Sr. Presidente, como daquelas que se deve ressaltar, a necessidade de uma presença mais atuante do Brasil nas futuras conferências internacionais da OIT, e, para isso, deve mandar a tais conclaves delegações mais atualizadas, mais dinâmicas, mais em acôrdo com as teorias modernas sobre o papel que as diversas classes sociais devem desempenhar na comunidade nacional e internacional. Não importa esta declaração em uma crítica aos que já estiveram representando o Brasil, mas tão-somente em registrar um fato que se repete, infelizmente, em todos os congressos internacionais de que temos participado. O Brasil já tem maturidade suficiente para levar a tais reuniões mensagens de esperança e fé nos destinos da humanidade. Temos na vastidão de nosso território multiformes experiências e observações sociológicas de valor incalculável que podem perfeitamente servir de subsídio aos estudiosos de nosso e de outros países.

Não há, portanto, razão para que não marquemos nossa presença nessas conclaves com traços indeléveis que farão os outros povos sentir a existência, entre nós, de fatores importantes na condução dos problemas sociais, e volverem os olhos com redobrada atenção para o complexo social brasileiro.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fender — V. Exª poderia informar quais eram os Delegados do Brasil na Conferência, com vozes e plenário?

O SR. NELSON MACULAN — Tiram dois representantes do Governo, dois representantes dos trabalhadores e dois dos empregadores, seis ao todo. Os representantes dos empregadores entretanto, só foram nomeados quase no fim da Conferência. A Delegação do Brasil participava dos trabalhos mas não tinha direito a voto.

O Sr. Paulo Fender — Os representantes do Governo não apresentaram tese?

O SR. NELSON MACULAN — As teses que levaram eram relativamente fracas e não se coadunavam com os debates do momento, que versavam principalmente sobre os problemas do colonialismo.

O Sr. Paulo Fender — Estou de pleno acôrdo com a estranheza manifestada por V. Exª

O SR. NELSON MACULAN — Obrigado a V. Exª.

(Continuando a leitura) Dêsse interesse, sem dúvida, poderão resultar estudos e intercâmbio de conhecimentos com os nossos técnicos, tude em benefício da paz social. Ai ficam as sugestões.

Antes de encerrar estas palavras e encaminharmos os documentos da Conferência à Mesa, para que os incorpore aos Anais da Casa, é de justiça ressaltar o trabalho abnegado e profícuo de S. Exª, o Embaixador Barbosa Carneiro, chefe da Delegação brasileira, incansável no atendimento de todos os problemas pertinentes à função que desempenhou, e dos srs. Embaixador Sette Câmara e Ministro Alfredo Valladão, todos empenhados em dar o maior brilho possível à presença do Brasil na Conferência.

A S. Exas. e a todos os membros da Delegação brasileira, ficam aqui consignada, as nossas congratulações pelo esforço despendido e pelos resultados alcançados.

Seria de todo interessante, finalmente, Sr. Presidente, fosse dada aos srs. presidentes e mais membros das Comissões de Legislação Social, Relações Exteriores, Saúde Pública, Educação e Cultura, Economia, Segurança Nacional e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da existência, nos arquivos, dos documentos que ora entregamos à Mesa, a fim de que possam valer-se dessa fonte de subsídios para os trabalhos que lhes são técnicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores transmita por esta Casa um Projeto de Lei que estatui os direitos dos trabalhadores rurais.

A Comissão Especial nomeada para esse fim encontrará, acredito, nos subsídios que neste momento envio à Mesa elementos valiosos e importantes para o encaminhamento da discussão do Projeto de Lei que dá ao trabalhador rural não a mesma legislação do homem da cidade, mas sim uma legislação específica para a sua atividade na agricultura.

Sr. Presidente, aproveito este ensejo para aqui fazer apêlo ao Ilustre Ministro das Relações Exteriores, Sr. San Tiago Dantas, no sentido de que reconponha nossa Delegação em Genebra. No maior centro mundial onde tem sede cerca de sete organizações que cuidam da problemática da maior importância para a Humanidade, a Delegação brasileira conta atualmente com poucos elementos.

É do maior interesse para nosso país que seja ela integrada de técnicos de valor, a fim de que o Brasil, do avante participe de todas as conferências com a autoridade que lhe dá o conhecimento dos altos problemas que se debatem em Genebra.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa esses subsídios, a fim de que V. Exas. lhes dê o destino que melhor convenha.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência agradece, em nome do Senado, a oferta que acaba de ser feita à nossa Biblioteca, das obras que neste instante encaminha à Mesa o nobre Senador Nelson Maculan, todas elas relacionadas com a Organização Internacional do Trabalho.

Acha-se presente o Sr. José Feliciano Ferreira suplente convocado para substituir o Sr. Senador Juscelino Kubitschek durante a licença concedida a esse nobre representante do Estado de Goiás.

Designo, para a Comissão que deverá introduzir S. Exa. no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, na forma do disposto no art. 8º do Regimento Interno, os Srs. Senadores Pedro Ludovico, Coimbra Bueno e Vitorino Freire.

Acompanhado da Comissão, tem ingresso no recinto, justa o compromisso regimental e toma lugar na bancada o Senhor Senador José Feliciano Ferreira. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

— Está empossado o Sr. Senador José Feliciano Ferreira.

Neste momento, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Afrânio Lages.

O SR. AFRÂNIO LAGES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a cidade de Penedo, nas Alagoas, fundada por Maurício de Nassau quando da invasão holandesa, é considerada pela sua situação geográfica a capital do Baixo São Francisco.

Após um período de notável progresso, aquela comunidade safranciscana viu tolhido o seu desenvolvimento pelo advento de fatores negativos. Como que houvesse sido posto em execução um plano adrede preparado para sua destruição, surgiu em torno daquela comuna um vigoroso cordão de isolamento. O seu porto deixou de ser frequentado regularmente pelos navios da nossa marinha mercante, as aeronaves que faziam pousos certos suspenderam os vôos sem explicação plausível e com a construção da BR-11 Sul a ligação rodoviária Norte-Sul irá processar-se além de Penedo, no trecho do rio São Francisco, situada entre as cidades de Porto Real do Colégio (Alagoas) e Propriá (Sergipe), devendo ser inaugurado dentro em breve um serviço de ferry-boat e, mais tarde, construída uma ponte rodo-ferroviária.

A respeito do porto de Penedo a Associação Comercial daquela cidade em memorial que nos dirigiu, assim se expressa: "O porto de Penedo — escaadouro natural de toda a região do Baixo São Francisco — até há pouco tempo representava o melhor e mais conveniente meio de visão, não só dos municípios marginais como de grande parte dos sertões de Alagoas e Sergipe, pela assiduidade da navegação marítima e excelência de sua situação geográfica. A constância ou frequência regular de navios inspirava a confiança do comércio, garantindo o fluxo da exportação e a entrega do produto, na data prefixada, no mercado consumidor. O seu fechamento agiu como um impacto tremendo, refletindo-se nas fontes de produção. Como decorrência, os exportadores passaram a adotar soluções desconhecidas, ditadas pelo acaso das inspirações do momento. Verificada, numa fase em que a safra do arroz, principalmente, alcançava o seu teto mais alto, a supressão do transporte criou um problema que profundamente afeta à economia regional, carecedora dos cuidados mais prioritários dos Poderes Públicos. A impraticabilidade da barra do São Francisco afugentou os navios de maior calado, e os pequenos geralmente reduzem a capacidade de carga para transportá-los em condições de segurança. Em que pésem as demarches que de longa data se fazem junto ao Lóide Brasileiro, esta empresa há cerca de um ano cancelou a tradicional linha Santos-Rio-Penedo, ultimamente a cargo do vapor "Bocaína". Em consequência, a navegação está sendo exclusivamente praticada por duas escunas da firma local Peixoto, Gonçalves Navegação S. A., barcos pequenos que não correspondem às necessidades do mercado. Como alternativa, valem-se os exportadores do transporte terrestre, em caminhões, resultando a majoração do custo e o impedimento de concorrer com outras fontes de produção, melhormente servidas. Issocorrela o baixo índice das estatísticas oficiais, no que concernem à nossa ex-

portação por via marítima, nesses últimos tempos. Elas devem ser consideradas como uma advertência ao Governo, e não para retratar o volume de nossa produção. Face às dificuldades do escoamento, acentuadas na época das safras, o transporte também se processa via Aracaju e Maceió, em quantidade muito superior a registrada no porto de Penedo, embora sujeito aos gravames que esta outra alternativa igualmente acarreta. Por outro lado, a carga e descarga daqueles barcos tornam-se difíceis e dispendiosas, devido à ausência de instalações adequadas. Comumente eles ficam ao largo, no meio do rio, provocando demoras e despesas extraordinárias, de estiva e desestiva, a que se somam os altos fretes das embarcações auxiliares, nem sempre disponíveis ao acostamento. A firma armadora possui um pequeno cais, com quindaste, na fronteira cidade de Neópolis, utilizável somente na época de enchente; na vassante, formam-se bancos de areia que impedem a atracação. Todavia, dita aparelhagem atende unicamente à carga daquela localidade sergipana, representada por um volume bem inferior à nossa. Em tempo, cozitou-se do equipamento do porto de Penedo. Chegou-se mesmo a construir um armazém, à orla do rio, destinado à descarga, ora curada pela Comissão do Vale do São Francisco, em virtude da paralisação ou desistência do aludido projeto. Gorou, assim, a iniciativa do Governo de explorar o porto, cujo melhoramento consistiu no cais de proteção, no clado e na pavimentação da faixa marginal, construídos pela C.V.S.F. Nessas circunstâncias, por falta de aparelhagem e carência de navegação, os mercados consumidores do norte passaram a substituir os do sul do país e, embora onerados, os produtos da região obrigatoriamente se escoam para Pernambuco, Paraíba, Ceará e Bahia, quasi que exclusivamente por via terrestre, já que de outra condição não dispomos".

Vale referir, Sr. Presidente, que a pernicioso situação do porto de Penedo tende a agravar-se, criando condições ainda mais vexatórias para toda a região do Baixo São Francisco. A Comissão do Vale do São Francisco, através de um trabalho eficiente, conseguiu elevar a safra de arroz da região para 1 milhão de sacos. Não é, porém, o arroz o único produto a exportar. A pauta de exportação inclui ainda coco, feijão, milho, tecidos, óleos vegetais, linter, etc. No Baixo São Francisco estão localizadas quatro fábricas de tecidos, além de vários estabelecimentos industriais de beneficiamento de arroz, de extração de óleos vegetais, sabão, etc., cujos produtos são destinados ao mercado interno. A Colônia Pindorama, bem próxima a Penedo, introduziu, em data recente, a cultura do maracujá, abrindo novos horizontes para a exploração agrícola, vez que está faturando, anualmente, cerca de 40 milhões de cruzeiros desse produto. A energia elétrica da CHESF que já vinha prestando inestimáveis serviços aos municípios sergipanos, começa a suprir os municípios da margem alagoana do São Francisco. As perspectivas, portanto, do fortalecimento cada vez mais acentuado, quer no setor agrícola, quer no industrial da região, são as mais promissoras, principalmente quando, em face da política de estímulo à produção ditada pelo Governo da República concedendo facilidade de crédito ao pequeno agricultor e para a implantação da média e pequena indústria, se deverá ter como certo um aumento substancial da produção. E tal produção deverá encontrar, sem maiores gravames, o seu escaadouro natural o porto de Penedo.

No último ano, vozes levantaram-se nas duas Casas do Congresso Nacional, reclamando providências no sentido do Lóide Brasileiro voltar ao tráfico o velhíssimo barco "Comandante

Capela". Os clamores chegaram aos ouvidos dos responsáveis que prometeram concluir os reparos a que estava sendo submetido aquele navio afim de restitui-lo à linha que servia aos portos de Aracaju e Penedo. O tempo inexorável foi passando, Sr. Presidente, e, há poucos dias, tivemos o desprazer de receber a notícia de que o "Comandante Capela", depois do enorme desperdício de verbas para o seu reaparelhamento, irá ser vendido como sucata à Cia. Siderúrgica Nacional.

Fenecem as esperanças dos alagados e sergipanos e o espectro da estagnação e da rotina paira sobre a outrora capital do Baixo São Francisco.

Por outro lado, como já acentuamos, os aviões da Varig, empresa que servia regularmente ao aeroporto de Penedo, suspenderam os pousos que ali faziam.

Resta aos nordestinos a última esperança, a de que o novo Governo da República faça chegar à região do Baixo São Francisco sua atividade dinamizadora, determinando, entre outras, as seguintes providências objetivas e práticas: — a) restabelecimento de escalas regulares no porto de Penedo de navios de pequeno calado, apropriados à navegação do São Francisco; b) construção de um pequeno embarcadouro no citado porto, dotando-o de equipamento que permita a carga e descarga diretamente para o armazém, empregando-se um pontão flutuante em condições de acompanhar o desnível do rio nas fases de enchente e vazante; c) aproveitamento, do armazém ora ocupado pela Comissão do Vale do São Francisco para recebimento de mercadorias; d) reorganização do serviço de praticagem da barra, indispensável à segurança da navegação; e) organização comercial do porto, podendo sua exploração ser entregue, mediante concessão, ao Estado de Alagoas; f) encomenda aos estaleiros nacionais de embarcações de fundo especial, permitindo acesso aos pequenos portos, inclusive Penedo; g) restabelecimento do pouso regular de aeronaves tipo C-46 e C-3 no aeroporto de Penedo (Real Lóide Aéreo do Nabl); h) determinação ao DNER e à Comissão do Vale do São Francisco para a construção de uma estrada com revestimento asfáltico ligando Penedo à BR-11.

E' este o apelo que fazemos desta tribuna as altas autoridades do país, interpretando o sentimento e os anseios dos brasileiros da região do Baixo São Francisco, tão promissor rincão da nossa Pátria. (Muito bem! Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO, PRONUNCIANDO DISCURSO, QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

#### O SR. MOURÃO VIEIRA:

Desisto da palavra, Sr. Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

(Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Heriberto Vieira.

(Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador JARBAS MARANHÃO.

#### O SR. JARBAS MARANHÃO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente. — Ficamos informados, através de carta que nos foi enviada pelo engenheiro Pelópidas Silveira, vice-governador de Pernambuco, que o

último Governo da União tinha planos já formulados visando à imediata instalação de um reator atômico de potência, no Nordeste — e acreditamos que esses planos não sejam abandonados pela atual administração federal.

É um projeto que merece nossos melhores aplausos e que se reveste de especial significação, neste exato momento, quando — através do Plano Diretor da SUDENE — é de se esperar venha a processar-se, naquela subdesenvolvida região brasileira, um esforço global, tecnicamente conduzido, para melhorar as condições estruturais e substanciais de sua economia.

Sabido é, pela leitura mesmo dos textos de divulgação científica destinados ao grande público, que a utilização de energia atômica para fins econômico ainda apresenta algumas dificuldades.

Os números indicativos do montante dos investimentos necessários e do custo de operação das usinas resultantes desses investimentos — não resistem ainda, em todos os casos, ao confronto com outros números de categoria idêntica, relacionados, por exemplo, com o emprego da energia hidráulica, ou térmica, para a produção de eletricidade.

Subsistem, insolucionadas, emburçadas questões vinculadas, principalmente, ao preparo do combustível usado nos reatores para que eles produzam força elétrica destinada a fins domésticos ou industriais.

Todavia, Senhor Presidente, afirmam os entendidos no assunto que as dificuldades são temporárias. Que do silencioso e ininterrupto trabalho dos estudiosos, não tardarão a surgir as soluções práticas para os empecilhos, que ainda contra-indicam o apelo à energia nuclear, na movimentação da civilização.

Tudo isso, afinal, está em perfeita harmonia com a linha da História. O mesmo já aconteceu, em outros tempos, com a fixação das técnicas reclamadas para o aproveitamento do carvão mineral, da força hidráulica, ou do petróleo. E as coisas não se passam de um modo diferente, mesmo neste mundo moderno que aí está, trepidante e magnífico no espetáculo de sua vida em marcha.

Os engenhos novos, aqueles que aplicam, a serviço do homem, as descobertas científicas que possibilitam o avanço sobre os processos de trabalho da fase anterior, precisam ser testados mil vezes, antes do poderem ser incorporados no instrumental de que lançam mão os povos, para o diálogo econômico a que não podem fugir, com as áreas geográficas que ocupam sobre a face da terra.

Simultaneamente com esse teste de máquinas, de importância para o progresso humano, um outro objetivo, tão ou mais valioso para a causa desse mesmo progresso, vai sendo também atingido.

Refirimo-nos, Senhor Presidente, ao treinamento das equipes humanas que se encarregarão — no futuro que já é quase presente — de aplicar, difundir e aprimorar a tecnologia nova.

A verdade é que nenhuma tecnologia chega a contribuir de maneira ponderável para o bem-estar coletivo, em determinada sociedade, senão depois que perde o caráter de segredo pertencente a poucos iniciados, para tornar-se rotineiro know how de todos os trabalhadores qualificados, integrantes dessa sociedade.

Estas considerações, que ora fazemos, têm por finalidade fundamentar a tese de que estará melhor atendido o objetivo visado com a instalação de um reator atômico, se essa instalação for feita em zona geográfica que possua densidade populacional elevada, bem como razoável índice de progresso econômico e cultural.

Trata-se, no caso, de contar com as condições dentro das quais o investimento exigido pela empresa poderá oferecer boa rentabilidade.

Ora, Pernambuco representa, justamente, no Nordeste brasileiro, o Estado que reúne com advertência maior as condições a que nos referimos, de exuberância demográfica e de vitalidade econômica e cultural. Sua população é pelo volume e densidade, a mais expressiva das populações nordestinas. Sua capital é a terceira cidade do país. Sua agricultura, sua pecuária e sua indústria são, também, as que apresentam os índices mais elevados de crescimento e de produção.

Por outro lado, Pernambuco é o maior centro universitário do Norte do Brasil, seja pelo número de escolas superiores, seja pela quantidade de alunos que frequentam essas escolas, seja, ainda, pelo alto conceito das mesmas no país inteiro.

Disse o professor Nelson Chaves — homem de ciência, sério pesquisador — em estudos que publicou sobre a natureza e as funções das Universidades, que a do Recife é já uma grande realidade, uma afirmação nacional e internacional, que ela cresceu levando em pouca consideração o fator tempo, apresentando-se em posição de ter influência decisiva sobre a região — para, em seguida, acrescentar: ela é, sem dúvida, uma universidade regional, devendo participar muito objetivamente do plano de recuperação do Nordeste.

Já existem, aliás, cursos teóricos e laboratório equipado para tarefas de treinamento, no Instituto de Física e Matemática da Universidade do Recife e na Escola Politécnica da Universidade Católica, e bem assim em vias de instalação, na Escola de Engenharia, uma seção nuclear.

Por tudo isso é que o professor Luiz Freire, com a sua indiscutível autoridade, reivindica a colocação do reator no Recife, dizendo que ele

"... será o centro em torno do qual se desenvolverá uma grande escola técnico-científica de física, com repercussões profundas e vastas no domínio da tecnologia e da matemática. Perdendo-o, teríamos perdido o comando, no norte, da física e da matemática, que ainda é nosso. Ganhando-o, tê-lo-íamos robustecido e para sempre".

Lembra ainda o professor Luiz Freire que o grande matemático francês Dieudonné — ora ministrando um curso no Instituto de Buenos Aires — indicou, em bibliografia apresentada recentemente, três publicações editadas pelo Instituto de Física e Matemática da Universidade do Recife.

E' justamente essa renomada instituição de pesquisa científica que ora pleiteia do Governo Federal, com o decidido apoio das autoridades governamentais e dos parlamentares de Pernambuco, bem como de suas elites intelectuais, a implantação do reator atômico de potência na Capital de nosso Estado.

Que se destine, portanto, ao Recife, em obediência a todos esses motivos, o reator atômico programado para o Nordeste, pelo Governo Federal. Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

#### O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, inúmeras vezes, da tribuna desta Casa, quando Presidente da República o Sr. Jânio. Quadros, manifestei-me contra o decreto do S. Exa. que extinguiu o aumento

de 40%, há anos concedido aos médicos, como gratificação por risco de vida.

Acabo de receber um apelo, dirigido ao Presidente João Goulart e ao Primeiro Ministro Tancredo Neves, firmado por grande número de médicos do Estado da Guanabara, que o subscrevem, também em nome dos médicos de todas as regiões do Brasil, solicitando a S. Exas. o restabelecimento daquela gratificação para que, assim, possam ter aumentados os seus parcos salários.

O Sr. Leonidas Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Leonidas Mello — E' justíssimo o apelo que os médicos dirigem ao Governo Federal e eu me congratulo com V. Exa. pela defesa que faz dessa classe. O aumento de 40% foi concedido por lei e os médicos o usufruíam em consequência de funções que implicavam em risco da própria vida. Mas o último Governo julgou por bem cortá-lo. Entendo de inteira justiça esse apelo que V. Exa. encaminha ao Governo Federal e a ele me associo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado ao nobre colega, Senador Leonidas Mello.

Sr. Presidente, solicito a Vossa Excelência a transcrição em nossos Anais do documento que me foi dirigido:

"Rio de Janeiro (Guanabara), 8 de setembro de 1961.

Exmo. Sr. Senador João de Lima Teixeira.

M. D. Líder da maioria.

Senado Federal

Brasília, D. F.

Ilustre patricio

Os infra-firmados, médicos e dentistas da Previdência Social, firmo convicção de que assumo o fazendo interpretam o sentimento unânime dos colegas de todo o País, dirigem-se à Vossa Excelência, para, na qualidade de eminente Líder da Maioria do Senado Federal, interceder junto ao Exmo. Sr. Presidente da República, para que S. Exa. quando antes, venha a Revogar o Decreto nº 50.337, de 14 de março de 1961, através do qual, o então Chefe do Governo, de maneira intempestiva e mal fundamentada, lhes prejudicou substancialmente, retirando-lhes o direito que lhes fora a anos atribuído, para, de acordo com o determinado em a Lei nº 1.711 de 1952, receberem Gratificação pelo Risco de Vida e Saúde.

O presente requerimento é dirigido ao Ilustrado Líder, tendo em vista conhecermos a atuação em nosso favor desenvolvida no ensino da publicação do referido decreto 50.337, e certos de que a sua Revogação trará ambiente de satisfação tão necessária, na hora que vivemos, e beneficiará profissionais de diferentes categorias do Amazonas ao Rio Grande do Sul.

Gratos pela atenção preciosa que nos há de ser dedicada, subscrevem-se como patricios, amigos e admiradores sinceros."

Sr. Presidente, subscrevo o requerimento o Dr. Fernando Luz Filho, acompanhado de meia centena de médicos.

Dado o conteúdo deste documento, espero seja feita justiça à classe médica, cuja aspiração devemos respeitar, porque consubstanciada em lei anterior que concedia a gratificação de 40% aos médicos que prestavam serviço em determinados setores da administração pública federal com risco da saúde e da vida.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito gosto.

O Sr. Fernandes Távora — Apoio a solicitação constante do requerimento que V. Exa. acaba de ler, porque de inteira justiça. Quando o Presidente Jânio Quadros assinou o decreto que extinguiu essa gratificação, julgou injusto o ato do Presidente da República. Como seu correligionário, silêncio, para não ser tido como seu adversário. Atualmente, quando os médicos reclamam um direito que sempre julgou pertencer-lhes, não posso deixar de dar-lhes meu apoio.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço o apoio que me dá o nobre Senador Fernandes Távora. Sua Excelência, como médico, conhece bem a situação da classe médica, o direito que lhe assiste e, portanto, a justiça da pretensão.

Não há, pois, como negar esse direito aos médicos cuja missão considero das mais importantes sobretudo, com a socialização da medicina, em virtude da qual quase todos os médicos têm, de certo modo, atribuições definidas nos institutos de previdência e órgãos paraestatais. Por esse motivo, merecem o amparo do Poder público.

Os médicos que exercem suas atividades nos setores da administração pública, não têm às vezes, tempo para se dedicar à clínica particular, e, por isso mesmo, devem ter, da parte do Poder Público melhor remuneração, para fazerem face às dificuldades decorrentes do aumento do custo de vida.

O Sr. Leônidas Mello — Permite V. Exa. u maparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Leônidas Mello — É muito interessante frisar que os médicos com este memorial defendem por intermédio de V. Exa., o direito em cujo gozo se estavam, por lei, remunerados. Este direito é uma arbitrariedade, quase uma prepotência. Se o Governo anterior a cometeu certamente o atual não a repetirá.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Governo do Sr. João Goulart irá reparar esta injustiça; restabelecerá um direito a que os médicos faziam jus. Este o apelo que dirijo ao Chefe da Nação em nome dos médicos de todas as Autarquias do Estado da Guanabara que subscreveram esse documento e que esperam ver o seu desejo atendido pelo Sr. João Goulart. Estou certo de que o Presidente João Goulart revogará o decreto do seu antecessor, que colocou a classe médica em sérias dificuldades.

Este é o desejo de todos aqueles que com interesse acompanham a atuação do Presidente João Goulart à frente dos destinos da Nação. Comece S. Exa. fazendo justiça aos médicos que foram tão prejudicados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lida comunicação encaminhada à Mesa.

É lido o seguinte

#### OFÍCIO

Em 14 de setembro de 1961.

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único do Regimento Interno, que integrarei no Senado a bancada do Partido Social Democrático.

Atenciosas saudações. — José Feliciano Ferreira.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica inteirada.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1958 (nº 2.179, de 1956, na Casa de origem) que determina que os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados pelo art. 1º da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição e dá outras providências. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer como se acham. (Pausa)

Está aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Designo, para acompanhar o estudo do substitutivo do Senado, na Câmara dos Deputados, o Sr. Fernando Távora.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 194 de 1958 (nº 2.179-C de 1956, na Câmara), que determina os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados pelo art. 1º da Lei número 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição; dá outras providências.

Substitua-se o Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1958, pelo seguinte:

Regula a aplicação do art. 193, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Na revisão dos proventos de aposentadoria, a que se refere o art. 193 da Constituição Federal, serão eles aumentados na mesma percentagem em que o forem os vencimentos dos funcionários em atividade.

Art. 2º. Quando após a lei anterior, que houver fixado os vencimentos do funcionário, a moeda houver sofrido depreciação, presumir-se-á, presumptivamente, tenha sido esta a razão determinante do aumento.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da "Ordem do Dia".

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão.

Antes de fazê-lo, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se às 16 horas e 30 minutos, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 187, de 1961 (nº de origem 424), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Roberto de Oliveira Campos para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

##### REQUERIMENTO Nº 350-61

Discussão única do Requerimento nº 350, de 1961, da Comissão de Cons-

tituição e Justiça, solicitando a criação de uma Comissão Especial. 1º 5 membros para, no prazo regimental, examinar a exatidão dos documentos que instruem o Projeto de Resolução nº 5-59, que fixa e determina os limites entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, ao norte do Rio Doce.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 30 minutos).

#### ATA DA 161ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1961

##### PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silva — Victorino Freire — Remy Archer — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Afrânio Lages — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Guido Mondim. (39).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente para ser lido. Não há oradores inscritos. Se nenhum dos Srs. Senadores de-  
sejar fazer uso da palavra passo à

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 187, de 1961 (nº de origem 424), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Roberto de Oliveira Campos para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

Nos termos do Regimento Interno a discussão e votação deste parecer deve processar-se em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as necessárias providências a fim de que, nesse caráter, passe a trabalhar o Senado.

A sessão torna-se secreta às 17 horas e volta a ser pública às 17 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública. Passa-se à segunda matéria da Ordem do Dia:

Discussão única do Requerimento nº 350 de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando a criação de uma Comissão Especial de cinco membros, para no prazo regimental, examinar a

exatidão dos documentos que instruem o Projeto de Resolução número 5-59, que fixa e determina os limites entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, ao norte do Rio Doce.

Sobre a mesa o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência esclarece que, se aprovado o presente Requerimento, considerar-se-á sobrestado o andamento do Projeto de Resolução nº 6, de 1959, até que a Comissão Especial, composta de cinco membros, conclua seu trabalho.

Em discussão o Requerimento (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A eleição dos membros que deverão compor a Comissão Especial cuja constituição, acaba de ser aprovada pelo Plenário, dar-se-á na próxima sessão e a matéria será incluída na Ordem do Dia.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Lembro aos Senhores Senadores que, hoje, às 21 horas e 30 minutos, haverá reunião do Congresso Nacional para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Eleição da Comissão Especial que deverá dar Parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1961, originário da Câmara dos Deputados, (nº 1, de 1959, na Casa de origem) que institui nova determinação de rendas em favor dos Municípios brasileiros.

2 — Eleição de Comissão Especial (de 5 membros) criada em virtude do Requerimento nº 350, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, aprovado na sessão anterior, a fim de examinar os documentos que instruíram o Projeto de Resolução nº 5, de 1959, que fixa e determina os limites entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, ao norte do Rio Doce. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos)

#### Comissão de Promoção

A Comissão de Promoções, em reunião de 13 do corrente mês, tomou conhecimento da existência de vaga aberta na aposentadoria do Ajudante de Porteiro, PL-7, Djalma Magano.

Devendo o seu preenchimento ser feito pelo critério da antiguidade, caberá a promoção a Ajudante de Porteiro, PL-7, a Carlos Braga.

Para a vaga de Auxiliar de Portaria, PL-8, organizou a seguinte lista:

Jayme Corrêa de Sá.

Lázaro de Freitas

Manoel Ribeiro Martins

A PL-9 da mesma carreira o provimento será por antiguidade, cabendo a promoção a Antônio Roque dos Santos.

Secretaria do Senado Federal em 13 de setembro de 1961 — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão de Promoções.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40